



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO,
TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES
MESTRADO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES

Ranyla Patrícia Duarte Rodrigues

O cadastro social no processo de regularização fundiária urbana de interesse social: Análise em conjuntos habitacionais da COHAB em Mossoró/RN

MOSSORÓ

2025

Ranyla Patrícia Duarte Rodrigues

O cadastro social no processo de regularização fundiária urbana de interesse social: Análise em conjuntos habitacionais da COHAB em Mossoró/RN

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições da Universidade Federal Rural do Semi-Árido como requisito para obtenção do título de Mestra em Cognição, Tecnologias e Instituições.

Linha de Pesquisa: Desenvolvimento e Integração de Tecnologias na Sociedade

Orientador: Prof. Dr. Almir Mariano de Sousa Junior

Coorientadora: Profa. Dra. Daniela de Freitas Lima

MOSSORÓ

2025

© Todos os direitos estão reservados a Universidade Federal Rural do Semi-Árido. O conteúdo desta obra é de inteira responsabilidade do (a) autor (a), sendo o mesmo, passível de sanções administrativas ou penais, caso sejam infringidas as leis que regulamentam a Propriedade Intelectual, respectivamente, Patentes: Lei nº 9.279/1996 e Direitos Autorais: Lei nº 9.610/1998. O conteúdo desta obra tomar-se-á de domínio público após a data de defesa e homologação da sua respectiva ata. A mesma poderá servir de base literária para novas pesquisas, desde que a obra e seu (a) respectivo (a) autor (a) sejam devidamente citados e mencionados os seus créditos bibliográficos.

R696c Rodrigues, Ranyla Patrícia Duarte.
O cadastro social no processo de regularização fundiária urbana de interesse social: Análise em conjuntos habitacionais da COHAB em Mossoró/RN / Ranyla Patrícia Duarte Rodrigues. - 2025.
84 f. : il.

Orientador: Almir Mariano de Sousa Junior.
Coorientadora: Daniela de Freitas Lima.
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal Rural do Semi-árido, Programa de Pós-graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições, 2025.

1. Direito social. 2. Tecnologia. 3. Moradia.
4. Trabalho social. I. Sousa Junior, Almir Mariano de, orient. II. Lima, Daniela de Freitas, co-orient. III. Título.

Ficha catalográfica elaborada por sistema gerador automático em conformidade com AACR2 e os dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Biblioteca Campus Mossoró / Setor de Informação e Referência
Bibliotecária: Keina Cristina Santos Sousa e Silva
CRB: 15/120

O serviço de Geração Automática de Ficha Catalográfica para Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC's) foi desenvolvido pelo Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo (USP) e gentilmente cedido para o Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (SISBI-UFERSA), sendo customizado pela Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC) sob orientação dos bibliotecários da instituição para ser adaptado às necessidades dos alunos dos Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação da Universidade.

Ranyla Patrícia Duarte Rodrigues

O cadastro social no processo de regularização fundiária urbana de interesse

social: Análise em conjuntos habitacionais da COHAB em Mossoró/RN

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições da Universidade Federal Rural do Semi-Árido como requisito para obtenção do título de Mestra em Cognição, Tecnologias e Instituições.

Linha de Pesquisa: Desenvolvimento e Integração de Tecnologias na Sociedade

Defesa em: 21/08/2025

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Almir Mariano de Sousa Junior (UFERSA)
Presidente

Profa. Dra. Daniela de Freitas Lima (UFERSA)
Coorientadora

Prof. Dr. André Duarte Lucena (UFERSA)
Examinador Interno

Profa. Dra. Gilcéia Batista de Góis (UERN)
Examinadora Externa

DEDICATÓRIA

“Dedico este trabalho a bandeira de luta da
moradia digna, a moradia não é moeda de
troca, é um direito social!”
(Rodrigues, 2025).

“Vejam como vocês vivem
Vejam como nós vivemos
Não temos direitos iguais”
(Trecho da música – Vejam vocês, de Pedro Pondé).

AGRADECIMENTOS

Pensei tanto na finalização deste estudo, que agora as palavras parecem se esvaír um pouco. Acredito que os inúmeros sentimentos que perpassaram essa escrita, agora ecoam nesse momento de agradecimentos. A finalização desta etapa acadêmica em minha jornada é a realização de algo almejado desde a adolescência, e que felicidade chegar até aqui!

O mestrado foi algo almejado, mas também foi algo que me impulsionou de diversas formas, por vezes cheguei a relatar que este seria meu último feito acadêmico, entretanto, ao longo desses dois anos, esta etapa foi propulsora de uma possível continuidade. Entretanto, afirmo, ser classe trabalhadora e estudante concomitantemente é um fazer extremamente difícil!

Antes de tudo, dedico esta dissertação a minha mãe, Randra Duarte. Essa mulher enfrentou um mundo inteiro de adversidades para me permitir o acesso à educação, e neste momento, compreender que isso continua sendo possível, é surreal!

Aos agradecimentos, que são tantos, gostaria de mencionar meu esposo, André Silva, um companheiro que estende a mão todas as vezes que busco me dedicar a minha jornada profissional e acadêmica, e ainda, demonstra em voz alta, todo o orgulho que ele sente em me ver concluindo meus sonhos.

Ao meu orientador, o Professor Dr. Almir Mariano, por ter aceito esse desafio de me orientar, acreditando que eu era capaz de realizar esta escrita. Almir é referência, inspiração, e um profissional que propulsiona! Agradeço por compreender as minhas ausências, dificuldades e ainda, por acreditar tanto no meu potencial.

A minha coorientadora, a Professora Dra. Daniela Freitas, por ter aceito esta partilha na orientação, por saber como confortar um discente em seus momentos de angústia, sempre com incentivos e a certeza que esse momento tão esperado, chegaria. Daniela é uma mulher, mãe, e profissional incrível, e eu que tive o privilégio de ser sua orientanda. Obrigada por ser tão presente, por compreender minhas ausências, e pela torcida em minhas metas profissionais, foi incrível criar esse laço.

Aos meus familiares, que diretamente ou indiretamente sempre torceram e apoiaram esta jornada.

A todos os docentes do PPGCTI, foi maravilhoso poder ter acesso aos ensinamentos, as diversas fontes de saber e todas as reflexões críticas nesse processo. Em especial aos docentes: Remerson, Kyara, Fátima, André Luiz, Ricardo Burg e André Lucena, desejo que outros discentes tenham o privilégio de cruzar o processo acadêmico com vocês.

Aos colegas de turma, o meu agradecimento pelo apoio, incentivo e obviamente, a partilha dos momentos de alegrias e angústias que permearam estes vinte e quatro meses.

A professora Dra. Fernanda Kallyne, que esteve presente na minha graduação e em boa parte do meu trajeto profissional. Externo o meu agradecimento a essa profissional ímpar, que me impulsionou a vislumbrar as mais diversas possibilidades para ingressar em uma pós graduação stricto-sensu.

Aos meus colegas de trabalho, que foram muito compreensíveis em todo esse processo, especialmente quando eu precisava me ausentar. Estendo com carinho o meu agradecimento a minha colega de trabalho e amiga pessoal, Isabel Oliveira, que também está cursando mestrado, e partilhou comigo todos afetamentos que ocorrem nesse processo.

Por fim, aos profissionais que prontamente aceitaram participar desta pesquisa, me oportunizaram uma escuta com leveza, permitindo uma análise com muitas reflexões, como também uma partilha incrível de suas vivências.

RESUMO

A moradia, apesar de ser um direito básico e concomitantemente uma questão emergida há muitos anos, ainda é uma pauta que sofre uma indiligência desenfreada, reflexo do processo de desordenamento urbano, sobretudo pela segregação dos espaços, gerando diversas camadas de irregularidade fundiária. Estas irregularidades também emanam de conjuntos habitacionais, como por exemplo, os construídos pela Companhia de Habitação Popular do Rio Grande do Norte – COHAB/RN (entre 1968 e 1988) e que permanecem até o presente momento (2025), expressando-se na irregularidade parcial, quando há a ausência do título do imóvel. Considerando essa realidade, esta pesquisa analisa uma das etapas do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, o Cadastro Social, face a conjuntos habitacionais da COHAB/RN em Mossoró/RN. Para tanto, foram avaliados o processo e os produtos de cadastro social realizado a partir do Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada, da Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA/RN, em conjuntos habitacionais da COHAB/RN em Mossoró/RN, de modo comparativo acerca dos métodos para a aplicabilidade do Cadastro social, manual e com *software*, debatendo a importância deste cadastro para a melhoria da qualidade de vida da população beneficiária, além de evidenciar a atuação do profissional de serviço social frente a essa fase na REURB-S.

Palavras-Chave: Direito social; tecnologia; moradia; trabalho social.

ABSTRACT

Housing, despite being a fundamental right and a long-standing social issue, remains a topic that suffers from rampant neglect, reflecting the consequences of urban disorder—especially due to spatial segregation—which has led to multiple layers of land irregularity. These irregularities also emerge within housing complexes, such as those built by the Companhia de Habitação Popular do Rio Grande do Norte – COHAB/RN (between 1968 and 1988), which still, as of (2025), present cases of partial irregularity, particularly in the absence of property titles. Considering this context, this research analyzes one of the stages of the Urban Land Regularization for Social Interest (REURB-S) process: the Social Registry, focusing on COHAB/RN housing complexes in Mossoró/RN. To this end, the study evaluated the process and results of the social registry conducted by the Research and Extension Center "Access to Urbanized Land" at the Federal Rural University of the Semi-Arid Region – UFERSA/RN, within Cohab/RN housing complexes in Mossoró/RN. The analysis compares two methods for applying the social registry—manual and software-based—highlighting the significance of this stage in improving the quality of life for beneficiary populations, and emphasizing the role of the social worker in this phase of the REURB-S implementation.

Keywords: Social law; technology; home; Social work.

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 – Fases do processo da Regularização Fundiária Urbana - REURB	28
Figura 02 – Etapas da do trabalho social na Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S	29
Figura 03 – Expositivo dos instrumentos da REURB.	31
Figura 04 – Mapa dos Conjuntos Habitacionais da Cohab/RN em Mossoró/RN	40
Figura 05 – Mapa dos Conjuntos Habitacionais objeto da pesquisa.	41
Figura 06 – Etapas para alcançar os objetivos específicos.	42
Figura 07 – Aplicação do Cadastro Social por Questionário Manual	50
Figura 08 – Aplicação do Cadastro Social por Software:	51
Figura 09 - Divulgação do trabalho social nos conjuntos Santa Delmira I e II e Santa Delmira Promorar	58
Figura 10 - Capacitação sobre o trabalho social e a aplicação do Cadastro Social	61
Figura 11 - Registro de conferência documental em campo nos conjunto Santa Delmira I e II e Santa Delmira Promorar	62
Figura 12 – O Trabalho Social na perspectiva dos entrevistados	66
Figura 13 - Aba de saúde e necessidades do questionário do cadastro social (Aplicativo)	68
Figura 14 - Interface do questionário do cadastro social – <i>Software</i> (Plataforma web)	68
Figura 15- Continuação da interface do questionário do cadastro social – <i>Software</i> (Plataforma web)	69

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 – Conjuntos da COHAB/RN em Mossoró/RN, alvos da pesquisa.

36

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BNH – Banco Nacional de Habitação

CEHAB – Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

COHAB – Companhia de Habitação Popular

DATANORTE – Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte

IAP – Institutos de Aposentadoria e Pensões

PMCMV – Programa Minha Casa, Minha Vida

REURB – Regularização Fundiária Urbana

REURB-S – Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social

REURB-E – Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico

RN – Rio Grande do Norte

SETHAS – Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

TICS – Tecnologia da Informação e Comunicação

UFERSA – Universidade Federal Rural do Semi-Árido

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	13
1.2 Objetivos	20
2. MORADIA, EXCLUSÃO URBANA E A CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL	21
2.1 O cadastro social como ferramenta do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S	27
2.2. O Serviço Social na questão urbana: contexto sócio-histórico da profissão na bandeira de luta da moradia digna	33
3.METODOLOGIA	38
3.1 Caracterização da pesquisa	38
3.2 Caracterização da área de estudo	39
3.3 Percurso Metodológico	42
4. O CADASTRO SOCIAL NA REURB-S E A SUA APLICABILIDADE: ANÁLISE NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS SANTA DELMIRA E SANTA DELMIRA PROMORAR EM MOSSORÓ/RN	47
4.1 Do Manual ao Digital: Análises Críticas sobre a Aplicação do Cadastro Social na perspectiva de profissionais atuantes na REURB-S	48
5. A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA REURB-S: O TRABALHO SOCIAL E AS ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL	57
6 CONTRIBUIÇÕES DO CADASTRO SOCIAL PARA A POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA: MEDIAÇÕES E DESAFIOS DO TRABALHO SOCIAL EM CONJUNTOS HABITACIONAIS DA COHAB/RN	66
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	72
APÊNDICE A – Envio de Ofício 01/2024 ao Núcleo de Acesso à Terra Urbanizada	81
APÊNDICE B – Roteiro de entrevista com os integrantes do Núcleo de Pesquisa e Extensão Núcleo de Acesso à Terra Urbanizada	82
APÊNDICE C – Envio do Ofício 01/2025 para a Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte	83
APÊNDICE D – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE	84

1. INTRODUÇÃO

No início do século XX, especialmente a partir da década de 1930, diante do processo de industrialização, houve um crescente deslocamento da população de área rural para a área urbana no Brasil, denominado processo de urbanização, o qual se fortaleceu com a formação de um mercado interno industrial, acarretando a migração de inúmeras pessoas para a região Sudeste do país, que possuía um maior número de indústrias, infraestrutura e investimentos do poder público (Villaça, 1999).

O Brasil experienciou um crescimento populacional expressivo, passando de aproximadamente 17 milhões de habitantes em 1900 para cerca de 170 milhões em 2000. Esse crescimento esteve associado a profundas transformações na dinâmica territorial e socioeconômica do país, com destaque para o acelerado processo de urbanização. Enquanto no início do século mais da metade da população ocupada estava vinculada às atividades no campo, ao final do período esse percentual foi reduzido para 17%, e cerca de 80% da população já residia em áreas urbanas (IBGE, 2006). Villaça (1999) enfatiza que na década de 70, a população brasileira estava em sua maior parte concentrada nas áreas urbanas, uma vez que a educação, transporte, saúde e as ofertas de emprego eram de maior proporção nesta zona.

Neste contexto, também cresceu a demanda do mercado imobiliário, acentuando os interesses mercantilizado de terras e, conseqüentemente, garantindo o acesso dos espaços urbanos privilegiados para as camadas mais elitizadas da sociedade. Entretanto, não houve um planejamento habitacional, tampouco políticas públicas voltadas a esse processo.

A violência, a poluição, as mais diversas situações de vulnerabilidade social – especialmente em áreas de risco; as construções irregulares, enchentes, a irregularidade fundiária, entre outros, foram os frutos desse crescimento urbano desordenado (Jatobá, 2011).

Neste sentido, Cardoso (2003) aponta tipos de irregularidades para além desse contexto, como o desconhecimento das legislações sobre construções, a própria segregação dos espaços, no qual as investidas capitalistas somam seus esforços apenas para uma cidade elitizada, além de irregularidades dominais, edilícias e ainda,

a parcial, que remete à ausência de documentação em imóvel com construção regular, ou seja, com dificuldade no registro.

Igualmente, Maricato (2003) destaca as ilegalidades como fruto de priorização do liberalismo econômico para com as classes burguesas, com fatores nos quais sucedem de mercantilismo, apadrinhamento políticos e exclusão da camada mais vulnerável do acesso à moradia digna, consequência também de um mercado imobiliário elitista. Sabe-se que essa informalidade decorre, inclusive, da carência no acesso à demanda habitacional, à baixa oportunidade a financiamento de construção ou aquisição, além da objetificação da moradia como mercadoria, no qual este citado decurso relaciona-se intrinsecamente pelo modo de produção e reprodução social, além do processo de exploração social capitalista.

Em sua maioria, a informalidade nas ocupações irregulares tem como público predominante a população de baixa renda, pois é sua alternativa de acesso ao solo, decorrente do citado processo de urbanização desigual (Oliveira, 2017). A autora compreende que as irregularidades fazem parte da conjuntura política, uma vez que as dimensões que perpassam o desenvolvimento urbano, possuem interesses sagazes (Luft, 2021).

Esse cenário se retrata nas expressões da questão social e suas multífaces, que se manifestam em diversos fatores, subjetivados em desempregos estruturais, precarização do trabalho, flexibilização das relações de trabalho, desigualdades sociais e culturais, entre outros. Mesmo diante dos avanços nos direitos sociais relacionados à moradia, este direito ainda enfrenta entraves cotidianos para sua efetivação e garantia, ou até mesmo sua negação em determinadas realidades (Yazbeck, 2005). Para o enfrentamento destas consequências do desordenamento urbano e espantosa precariedade habitacional, emergem aparatos legislativos e políticas públicas ao longo do tempo.

Durante o Segundo Reinado, o Brasil adotou uma medida que teria efeitos estruturais duradouros sobre a distribuição da terra no país. Com a promulgação da Lei de Terras, Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, o Estado imperial instituiu oficialmente a compra legal de acesso à terra, consolidando a concentração fundiária em grandes propriedades, os latifúndios (Agência Senado, 2023).

Menciona-se também a Lei Federal nº 58, de 10 de dezembro de 1937, pioneira a tratar de vendas em prestações para loteamento e terreno, urbano e rural, em âmbito nacional. Posteriormente, tem-se a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que instituiu o parcelamento do solo urbano, possibilitando desmembramentos e loteamentos com registro cartoriais.

Em 1988, com a visão social inovadora da Constituição Federal - CF, a moradia tornou-se um direito social assegurado ao cidadão, na perspectiva de melhoria em sua condição social, além disso, responsabilizou os entes públicos na promoção de programas de construção e melhorias nas moradias.

Ainda, no seu Capítulo II a CF trouxe a Política Urbana, dispondo a política de desenvolvimento urbano para o poder público municipal, objetivando estabelecer o desenvolvimento das funções sociais da cidade, como também ordenando concessões de uso em área urbana ou rural, posteriormente regulamentadas na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominado Estatuto da Cidade. Em 2009, surge o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, instituído pela Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, no qual também altera o Estatuto da Cidade, no que concerne à regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas.

Não obstante, em 2017 foi publicada a Lei de Regularização Fundiária – Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, instituindo a regularização fundiária urbana e rural, com diretrizes e normas urbanísticas, jurídicas e sociais. A promulgação desta legislação é um avanço na agenda de direitos sociais, além de ter possibilitado uma segurança habitacional, uma vez que sua promulgação rompe com diversos paradigmas ideológicos e urbanísticos (Luft, 2021).

Em termo de políticas habitacionais estatais no Brasil, surgem, ainda no período Vargas, os Institutos de Aposentadoria e Pensões – IAPs (1930) – criados como uma previdência social para a classe operária como forma de proteção social, que construíram mais de 140 mil imóveis habitacionais destinados aos seus contribuintes, nos quais se enquadravam apenas algumas categorias, como ferroviários, bancários, petroleiros e entre outros (Aguilar, 2023).

Cardoso e Sanjuan (2019) afirmam que, em seguida, foi instituída a Fundação da Casa Popular em 1946, uma política habitacional que tinha a proposta de cunho

universal. Posteriormente, com a Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, criou-se o Plano Nacional de Habitação e com ele, o Banco Nacional de Habitação – BNH, instaurando a possibilidade de financiamento de unidades habitacionais. Um dos frutos de financiamento do BNH foram as Companhias de Habitação Popular – COHAB, organizadas em cada estado para atender à população com rendimentos de até três salários mínimos (até 1975) e até cinco salários mínimos (a partir de 1975). Na atuação do BNH, foi possibilitado o financiamento de mais de 4,5 milhões de moradias por meio do Sistema Financeiro da Habitação, oportunizando grandes expansões no espaço urbano (Aguilar, 2022). Entretanto, o perfil exigido para a aquisição desses imóveis – registro de trabalho e teto salarial – segregava o acesso para a camada populacional de baixa renda, no qual se destinavam os produtos do BNB.

No que tange ao estado do Rio Grande do Norte – estado base deste estudo – a COHAB/RN foi estabelecida pela Lei nº 4.004, de 21 de outubro de 1971, sendo precursora no Nordeste, com 39.780 produtos (Medeiros, 2018). A COHAB/RN entregou estes produtos, em sua maioria, entre os anos de 1968 a 1988, sendo 24.373 na capital do estado – Natal/RN – e 7.202 em Mossoró, considerado o segundo maior município do estado, deste modo, 79% das unidades foram construídas nessas duas cidades (Medeiros, 2018). Ocorre que, os imóveis de Mossoró/RN seguem até o ano vigente (2025) com 45% de unidades com irregularidade parcial, demarcando quase meio século de ilegalidade para com os seus beneficiários.

Com o encerramento das atividades da COHAB/RN, em 1995, os seus produtos passaram a ser de responsabilidade da Datanorte – Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte, permanecendo até o ano vigente (2025) (Governo do RN, 2018). Neste mesmo espaço temporal, a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS tornou-se responsável pela execução dos programas habitacionais em vigor, posteriormente sendo criada a Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB, pela Lei Complementar Estadual nº 338, de 24 de janeiro de 2007, sendo uma Sociedade de Economia Mista, integrando a Administração Indireta do Estado do Rio Grande do Norte, não havendo prazos para sua permanência (Governo do RN, 2018).

Em 2018, o governo do estado do RN firmou um convênio com a Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA, por meio do Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada. Neste convênio, o Núcleo de Acesso à Terra Urbanizada, a partir do projeto Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S tinha como objetivo “A regularização fundiária urbana de interesse social em áreas de habitação popular de conjuntos habitacionais consolidados no Rio Grande do Norte, especialmente os construídos pela extinta COHAB/RN” (Ufersa, 2021).

Em Mossoró/RN, a atuação pelo citado Núcleo iniciou após o período da pandemia (2022). A etapa do cadastro social foi realizada em seis conjuntos até o ano de 2023, e todos ainda permanecem em processo titulação em 2025, tendo em vista a suspensão das atividades, por falta de repasses financeiros do Governo do estado do Rio Grande do Norte, conforme dados do Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada (2025).

É neste sentido que o presente estudo abordará o cadastro social, na modalidade de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, voltada para a população de baixa renda, regida pela Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, em núcleos urbanos informais já consolidados na cidade de Mossoró/RN. São imóveis que foram construídos pela COHAB/RN na década de 80 e que tiveram o processo de regularização fundiária iniciado apenas no ano de 2022, estando em 2025 ainda em trâmites para a sua concretização, pois apesar da promulgação da REURB, a efetivação dos seus escopos perpassa diversos entraves e a demanda da irregularidade segue avançando.

Há diferentes etapas para a concretização da citada REURB-S, dentre elas, a referida etapa do cadastro social, na qual há o contato direto com o proprietário do imóvel a ser regularizado, possibilitando caracterizar a forma de aquisição do imóvel, a estrutura que ele possui, identificar o atual proprietário, tendo em vista as possíveis mudanças diante do mercado imobiliário e suas nuances.

Essa etapa é fruto da fase do trabalho social, no qual tem um papel fundamental nessa aproximação do beneficiário com a efetivação do processo da REURB-S, no que tange especialmente as orientações sobre os critérios para elegibilidade, esclarecendo dúvidas e apresentando todas as possibilidades, elencando as etapas que perpassam o processo de regularização até o recebimento

do título de posse, além da identificação de políticas sociais ofertadas no território e o acesso destas. O trabalho social prepara o território para a aplicação do cadastro social, e na aplicação reforça-se as orientações do processo da REURB-S, como também concretiza a aproximação do processo com a população beneficiária (Lima, Sousa Junior, 2020).

O cadastro social consiste na coleta de dados que subsidia o processo de regularização, possibilita um conjunto de informações sistematizadas sobre determinados territórios, contribuindo na desburocratização de acesso a uma política pública que é assegurada na forma da lei, tornando-se etapa imprescindível para o êxito da REURB-S.

Ainda, o cadastro social permite a descrição dos rendimentos familiar – requisito da REURB-S –, promove a qualificação de dados daquele território para o poder público, além de aproximar a população ao acesso de serviços que viabilizam os seus direitos sociais.

É importante ressaltar que, a questão da irregularidade na COHAB/RN é parcial, e como tratada por Cardoso (2003) anteriormente, é uma irregularidade na qual se remete a uma construção regular, mas não há o registro documental deste imóvel, gerando uma insegurança para o proprietário. Além disso, pela discrepância do período da entrega para a possível regularização, muitos imóveis podem ter passado pela dinâmica do mercado imobiliário, como também as nuances da própria humanidade, como o falecimento do proprietário que adquiriu, por exemplo.

Neste sentido, a pesquisa poderá contribuir para uma dinâmica de possíveis melhorias na metodologia de trabalho do cadastro social, no uso de ferramentas para a sua aplicabilidade, nos itens abordados em sua execução, além de possíveis apontamentos de instrumentais de coleta para identificação de aspectos sociais do território. Estudos e debates acerca dessa temática são pertinentes, uma vez que a habitação é uma pauta que permanece como uma demanda reprimida e iminente na contemporaneidade.

1.1 Estrutura da dissertação

Este estudo está distribuído em seis seções, sendo a primeira a introdução, a qual traz como base as capilaridades a serem discutidas neste texto e a delimitação da problemática central da pesquisa. A segunda corresponde ao embasamento teórico acerca da moradia e seu percurso legislativo, que elucida os debates pertinentes ao objeto do estudo e seu contexto histórico, trazendo como subtópico “O cadastro social como ferramenta do processo de regularização fundiária de interesse social – REURB-S”, no qual analisa-se uma das etapas do processo da REURB-S, o cadastro social, a partir de Conjuntos Habitacionais da COHAB/RN situados em Mossoró/RN. A terceira seção refere-se à metodologia, que caracteriza a pesquisa, demarca a área do estudo e o percurso metodológico.

A quarta seção aborda a trajetória do Serviço Social na questão urbana, resgatando sua histórica bandeira de luta pelo direito à moradia digna e situando o papel do assistente social no contexto da REURB-S. Essa discussão é ancorada nas dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa da profissão, sendo também enriquecida por vivências profissionais da autora na aplicação do Cadastro Social em conjuntos habitacionais da COHAB/RN.

A quinta seção discorre a análise da pesquisa acerca da etapa do Cadastro Social e sua aplicabilidade em duas versões, manualmente e com uso de *software*. Essa análise considera as potencialidades e os limites de cada modelo, bem como as sugestões dos profissionais entrevistados quanto às possibilidades de aprimoramento dos processos, tendo como campo de estudo os conjuntos Santa Delmira e Santa Delmira Promorar, ambos em Mossoró/RN, oriundos da COHAB/RN.

Por fim, a sexta seção apresenta as considerações finais, nas quais são retomadas as principais reflexões críticas construídas ao longo do estudo, com ênfase nos tensionamentos que atravessam a operacionalização do trabalho social na política de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S. O Cadastro Social, nesse contexto, é analisado não apenas como ferramenta de identificação e sistematização de dados, mas como expressão concreta da ausência de atuação do Estado nos territórios ao longo dos anos, exigindo dos profissionais uma atuação crítica, ética e politicamente comprometida com a efetivação dos direitos sociais.

1.2 Objetivos

Geral: Analisar o cadastro social da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURBS de conjuntos habitacionais construídos pela Companhia de Habitação do Rio Grande do Norte – COHAB/RN em Mossoró/RN.

Específicos:

- Comparar metodologias de realização do cadastro social em conjuntos habitacionais COHAB de Mossoró/RN no intervalo de 2022 a 2023;
- Estudar o papel da assistente social para a efetividade do cadastro social;
- Investigar as potencialidades do cadastro social na REURB-S para a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.

2. MORADIA, EXCLUSÃO URBANA E A CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

As cidades brasileiras, em suas diversidades territoriais, perpassam por questões semelhantes que emergem da educação, saúde, habitação, transporte, entre outras. Essas demandas agravaram-se ao longo dos anos diante do mercantilismo capitalista, pois este atua para sua expansão econômica, e com intervenção social mínima (Santos, 1993).

Na contemporaneidade, no campo da habitação, as áreas urbanas retratam diversas problemáticas no que tange ao uso, propriedade e ocupação do solo. Embora haja regularizações rotineiramente, muitas propriedades são ocupadas e construídas irregularmente desde a era do processo de urbanização, e ainda permanecem sem regularização. Compreende-se que essas questões não surgiram na atualidade, são frutos do crescimento desordenado das cidades, marcado por dimensões sociais, econômicas e políticas (Cardoso, 2003).

Além disto, as complexidades que envolvem a moradia se manifestam como uma refração da questão social, tornando-se alvo das investidas capitalistas, com seu acesso cada vez mais limitado, inerente ao modo de produção e reprodução capitalista, como afirma Oliveira (2017, p. 19):

Quando a terra urbana destinada à moradia é transformada em mercadoria, no modo de produção capitalista, ao ser vendida em lotes, um dos principais entraves que se impõem é a dificuldade de propriedade privada da terra, configurando-se como um dos problemas marcantes nas cidades, uma vez que se preconiza a moradia como um valor de uso (Oliveira, 2017, p. 19).

Santos (1993) menciona que, o próprio poder público gera as questões urbanísticas, pois mesmo quando aponta que irá implantar alguma política para sanar a demanda habitacional, este age em função da expansão capitalista. O autor explicita, que diante da demanda habitacional eminente, a população tende a mudar de lugar diversas vezes, coagidos pelo jogo de interesses do mercado imobiliário, como também pela escassez do urbanismo e precariedade no acesso a serviços básicos e essenciais (Santos, 2013).

Outrossim, é essencial que a moradia seja pauta de políticas públicas que priorizem seu acesso e sua regularização, além de um planejamento urbano eficaz e acesso a bens e serviços com qualidade. Para tanto, na agenda pública de direitos

sociais, no que tange ao espaço urbanístico em geral, como citado anteriormente, o primeiro marco legal foi o Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, tendo como base as vendas em prestações para loteamento e terreno, urbano e rural. Posteriormente, surge a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que instituiu o parcelamento do solo urbano, através de loteamentos, desmembramentos e registros destes. As mencionadas legislações tratavam de uma agenda pública voltada para o acesso ao solo em sua forma basilar, e com o passar de alguns anos é que emerge políticas sociais habitacionais.

Na era de Vargas, algumas políticas sociais voltadas para o contexto da habitação surgem, com a construção de mais de cem mil imóveis habitacionais destinados especificadamente aos contribuintes dos trabalhadores vinculados as Institutos de Aposentadorias e Pensões – IAPs, como ferroviários e bancários, por exemplo (Aguiar, 2022).

Em 1946 nasce a Fundação da Casa Popular, tornando-se um instrumento de reconhecimento da moradia como uma pauta importante. Neste sentido, em 1964, com a Lei nº 4.380, surge o Plano Nacional de Habitação, trazendo em seu escopo o Banco Nacional de Habitação - BNH, abrindo portas para uma nova possibilidade de aquisição habitacional, como o financiamento. Ronilk (2015, p. 268) aponta que, a criação do BNH foi resultado “coalizão de interesses empresariais, particularmente ligados à indústria da construção civil [...]”.

Um dos produtos do BNH foram as Companhias de Habitação Popular – COHAB, instituídas com atuação em cada estado do país, destinado à população com rendimentos de até três salários mínimos (até 1975) e até cinco salários mínimos (a partir de 1975) (Medeiros, 2018). Também surge no mesmo período as sociedades de crédito imobiliário e as letras imobiliárias, instrumentos que compunham um Sistema Financeiro de Habitação – SFH (Ronilk, 2015).

O BNH trazia uma proposta de acesso a moradia, especialmente diante da expansão urbana desordenada, entretanto, a forma de acesso a financeirização desta moradia era excludente, uma vez que havia um perfil de renda e a exigência de um vínculo formal de trabalho. Além disso, na visão de Santos (1993) o poder público vendia a ideia de resolver as demandas habitacionais, através do BNH, mas acabava reforçando a segregação dos espaços, construindo conjuntos habitacionais em áreas

mais distantes, sem infraestrutura necessária, alastrando o crescimento das áreas periféricas (Santos, 1993).

Importa frisar que, houve uma alteração na legislação brasileira, permitindo que uma casa seja utilizada como garantia na alienação financeira, caso o morador não consiga realizar os pagamentos das prestações, o imóvel poderá ser tomado, mesmo que isso signifique a retirada de uma família de sua única moradia (Ronilk, 2015).

A autora ainda aponta que, em 1966 o BNH se transformou uma empresa pública, “com o objetivo de comprar a carteira hipotecária dos bancos que originavam os financiamentos, aumentando sua liquidez para novos empréstimos” (Ronilk, 2015, p. 270), e ao longo dos anos se tornou uma ferramenta importante para a economia nacional através de financiamento interno. Nesse mesmo período foi lançado o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, com objetivo de formar uma espécie de poupança para o trabalhador, através de uma contribuição mensal de 8%, retidos diretamente em seu salário. Em 1967, o FGTS se torna o maior financiador do BNH (Ronilk, 2015).

Embora tenham ocorrido falhas na execução e expansão, é tangível o impacto na política habitacional diante da atuação do BNH. As contrapartidas aliadas aos interesses capitalistas, a ausência de infraestrutura e o alastramento do crescimento informal nas zonas mais afastadas da cidade, ainda demandavam uma atuação mais efetiva do poder público, especialmente após o encerramento das atividades do BNH, em 1986 (Ronilk, 2015).

Deste modo, em 1988 tem-se a promulgação da Constituição Federal – sedimentando a democracia brasileira e determinando a proteção de diversos direitos sociais – tratando a moradia como um direito social do cidadão, como também responsabilizando os entes públicos nesse tocante: “É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...] promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico (Brasil, 1988, Art. 23, inciso IX).

Posteriormente, foi instituído o denominado Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – dispondo de determinações pública e de interesse social

acerca do uso da propriedade urbana, regulamentando os Art. 182 e 183 da CF de 1988, que tratam das normas da política urbana, destacando-se um novo passo na regularização fundiária, que são as orientações sobre o denominado usucapião:

Art. 9º: Aquele que possuir como sua área ou edificação urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural (Brasil, 2011).

Em 2009, foi lançado o Programa Minha casa, Minha vida – PMCMV, por meio da Lei nº 11.977, de 07 de julho, trazendo uma nova perspectiva de produção e aquisição de imóveis por meio de investimentos em subsídios públicos, facilitando o acesso ao financiamento de moradias. No entanto, o alastramento das construções de imóveis em grande escala para serem adquiridas através do PMCMV, não foi acompanhada pela estrutura das cidades, intensificando os territórios periféricos. A periferia é uma natureza urbanística cultural, e os investimentos públicos em determinadas localidades são escassos, por vezes com oferta de serviços públicos precarizados e com baixa qualidade, reafirmando o estereótipo entre as classes sociais (Ronilk, 2019).

Ainda, em uma entrevista sobre a Reforma Urbana e o direito à cidade, Maricato (2014) desvela que:

A captura da renda fundiária ou imobiliária são prerrogativa dessas elites locais ou nacionais. Um mercado altamente especulativo de um lado e a segregação, exclusão ou apartheid territorial que remete grande parte da população para fora das cidades (ou para favelas), são partes da mesma moeda (Maricato, 2014).

No mesmo regulamento do PMCMV, dispõe acerca da regularização fundiária urbana e rural, a qual foi revogada pela atual legislação, a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, sendo este um importante instrumento na agenda pública de direitos sociais. A mencionada legislação elucida que o escopo da regularização fundiária constitui mecanismos de normas jurídicas, ambientais, sociais e urbanísticas, visando a regularização fundiária urbana e rural.

Isto posto, conforme a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, dentro das modalidades da Regularização Fundiária Urbana – REURB, elenca-se a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, “aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal” (Brasil, 2017, Art. 13,

Inciso I) e a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E, “aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo” (Brasil, 2017, Art. 13, Inciso II).

A Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, constituinte do objeto do presente estudo, possibilita regularização para além de um âmbito jurídico, visando a regularização de núcleos urbanos informais ocupados majoritariamente por população de baixa renda, reiterando a moradia como um direito social diante de suas diversas nuances. Ainda, é demarcada pela isenção do seu processo para população de baixa renda, diante de alguns trâmites de regularização, conforme a sua legislação (Brasil, 2017, § 1º):

§ 1º Serão isentos de custas e emolumentos, entre outros, os seguintes atos registrais relacionados à Reurb-S:

I - o primeiro registro da Reurb-S, o qual confere direitos reais aos seus beneficiários;

II - o registro da legitimação fundiária;

III - o registro do título de legitimação de posse e a sua conversão em título de propriedade;

IV - o registro da CRF e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada;

V - a primeira averbação de construção residencial, desde que respeitado o limite de até setenta metros quadrados;

VI - a aquisição do primeiro direito real sobre unidade imobiliária derivada da Reurb-S;

VII - o primeiro registro do direito real de laje no âmbito da Reurb-S; e

VIII - o fornecimento de certidões de registro para os atos previstos neste artigo (Brasil, 2017, § 1º).

Os instrumentos elencados são possibilidades de regularização, conforme o contexto do território a ser regularizado, e no presente estudo, a legitimação fundiária é o instrumento da REURB-S utilizado para regularizar Conjuntos habitacionais da COHAB/RN em foco, por exemplo. A legitimação fundiária, “constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público” [...], sendo esta a dinâmica das unidades habitacionais da COHAB (Brasil, 2017, Art. 23).

No cenário do Rio Grande do Norte, os conjuntos habitacionais construídos pela COHAB/RN, como citado anteriormente, tinha a perspectiva de promover imóveis acessíveis, localizados próximo aos centros urbanos, avaliando a possibilidade econômica do comprador e a capacidade de amortizar a dívida. A especificidade do estudo se concentra nos conjuntos construídos pela COHAB/RN em Mossoró/RN, na qual representa 18% das construções da COHAB no estado, somando 7.202 imóveis (Medeiros, 2018).

A COHAB/RN criou oito conjuntos habitacionais na cidade de Mossoró/RN desde 1968, sendo a última entregue em 1988, entretanto, foram unidades entregues para os seus beneficiários com um processo ainda por finalizar, o título de posse, uma vez que a proposta de atuação da COHAB/RN seria aquisição a partir de um aporte financeiro dos imóveis, logo, os seus beneficiários só poderiam ter acesso a esse documento ao término do contrato (Pessoa Júnior, 2021).

Ocorre que, desde a entrega dos citados produtos da COHAB/RN até o ano de 2025, esses imóveis permanecem irregulares – ausência de título de propriedade – gerando uma vulnerabilidade para os beneficiários, pois estes não possuem o documento oficial do imóvel. Assim, se faz necessária a atuação da regularização fundiária frente a esse contexto, de modo a garantir a estabilidade de moradia e consequentemente um amparo jurídico na propriedade (Maricato, 2019).

A partir desse cenário, compreende-se que a REURB-S se destaca como um avanço no campo legislativo, no que se refere ao direito à moradia e a seus desdobramentos jurídicos e normativos. Trata-se de uma norma de grande relevância, sobretudo por meio de seus mecanismos de regularização, que reconhecem diferentes realidades relacionadas às dimensões da habitação e às formas de acesso ao solo.

Entretanto, apesar deste símbolo importante na agenda pública de direitos, é extensivo o número de núcleos urbanos consolidados irregulares, e é uma questão que necessita ser analisada e debatida, especialmente acerca de sua efetividade e possíveis contribuições para o maior alcance deste processo, pautando a moradia e o acesso a este, em sua efetivação de um direito social, ora assegurado.

2.1 O cadastro social como ferramenta do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S.

Na estruturação da Regularização Fundiária Urbana – REURB, regida pela Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, há entes que podem requerer a REURB: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, os beneficiários, proprietários de imóveis, a Defensoria Pública e o Ministério Público, de forma direta ou através de entidades da administração pública direta, cooperativas habitacionais, fundações, organizações sociais e associação de moradores (Brasil, 2017, Art. 14). Entretanto, “é importante frisar que os legitimados poderão promover todos os atos necessários à

regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro, mas quem é competente para aprovar a REURB é o Município” (Ministério das Cidades, 2023).

A Cartilha REURB, publicada em 2023 pelo Ministério das Cidades, explicita que existem três passos iniciais para requerer a REURB: Delimitação da poligonal do núcleo a ser regularizado; Realização de pesquisas cartorárias; e Elaboração de Planta de Sobreposição. Posteriormente, se faz necessário classificar a modalidade da REURB, em Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E ou Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, além de diversas outras fases inerentes a esse processo, como o exposto na Figura 01.

Figura 01 – Fases do processo da Regularização Fundiária Urbana - REURB



Fonte: Ministério das Cidades, 2023.

A Regularização Fundiária Urbana perpassa por diversos processos para a sua efetivação, tais como o levantamento topográfico da área, o processamento dos dados provenientes do levantamento, vetorização da área, plotagem, cadastro social e titulação de posse. As primeiras etapas são realizadas, em sua maioria, por profissionais da área de ciências exatas, sendo necessário equipamento específico, como também programas e *softwares* para o processamento dos dados. Já a etapa de trabalho social e cadastro social são realizadas por equipe multiprofissional (Cartilha REURB, 2023). Na figura 02, explana-se essas fases na modalidade da REURB-S, na qual requer um trabalho social de mobilização e participação social:

Figura 02 – Etapas da do trabalho social na Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S



Fonte: Silva (2024).

Dentre as etapas mencionadas, há o cadastro social e o trabalho social, que concerne em atividades de mobilização, participação social e orientações aos beneficiários de políticas sociais, possibilitando o acesso a informações e esclarecendo o processo de efetivação do direito social. Essas ações são de uma relevância colossal, uma vez que aproxima os moradores ao processo da REURB-S, especialmente na etapa do Cadastro social, em que há o contato direto com o morador, sendo este o protagonista desta ação (Silva, 2022).

Na mobilização social, entes governamentais – em sua maioria municipal –, organizações sociais e líderes comunitários são responsáveis por organizar e participar dessa atividade, sobretudo pelo conhecimento do território a ser trabalhado,

as potencialidades da população, a sua dinâmica, e ainda, a busca de garantir a diversidade social, política e cultural da população (Silva,2022).

Ressalta-se que os componentes do trabalho social integram e correspondem diretamente à etapa do Cadastro social. É a partir de ações bem desempenhadas no trabalho social que se tem uma adesão efetiva dos beneficiários ao cadastro social. A adesão é um aspecto significativo, visto que por meio da coleta de dados no Cadastro social que se identificam o proprietário do imóvel e todas as nuances que permeiam em seu território.

Na participação social, critério basilar de políticas sociais, há elementos que contribuem significativamente em sua execução, dentre estes uma mobilização social efetiva. Para uma aderência da população à participação nos debates que envolvem as questões do seu território, faz-se necessário um papel orientativo, reafirmando o sentimento do coletivo, como também a atenção ao pertencimento destes beneficiários ao seu território (Silva, 2022). Ainda, no próprio dispositivo da REURB-S, a participação social é frisada em seus objetivos: “franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária” (Brasil, 2017, Art. 10, inciso XII).

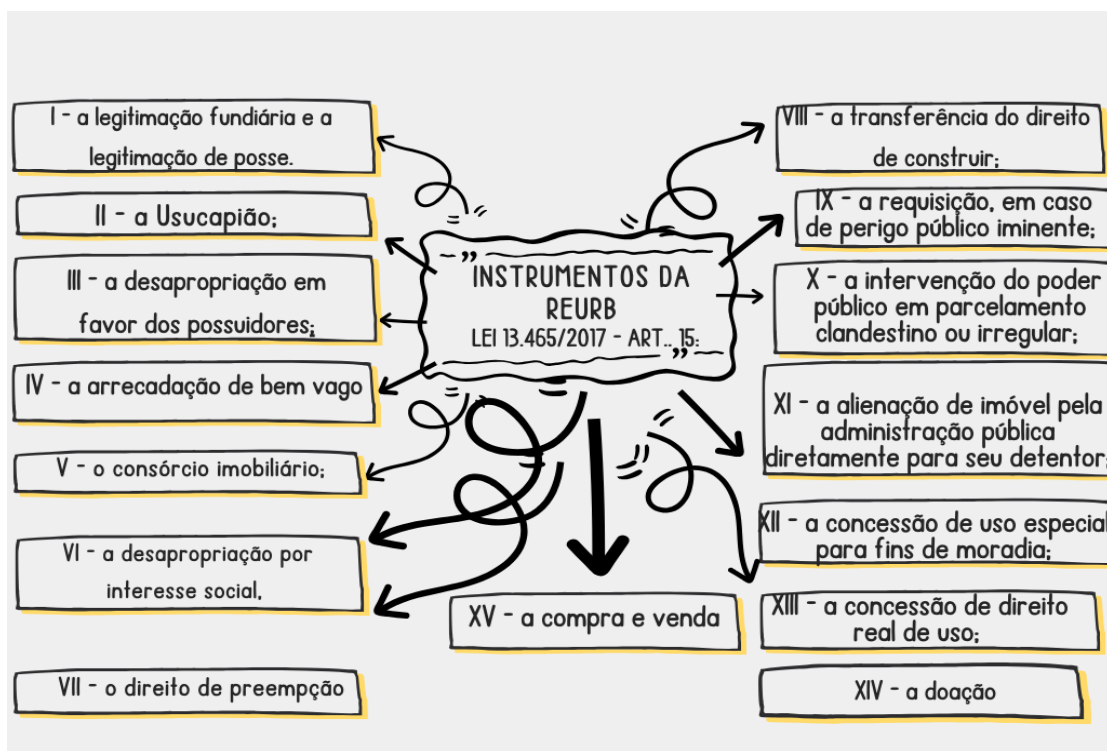
O cadastro social em sua totalidade, é uma etapa na qual se torna possível identificar todos os elementos que compõem o processo da REURB-S, dado que, se coleta dados referente ao lote a ser regularizado, também são coletadas informações a fim de identificar o perfil socioeconômico da família, além da identificação de características pessoais, aspectos sociais, os condicionantes sociais e equipamentos sociais do território. Silva (2022), aponta que, para o levantamento desses dados, o cadastro social é dividido em: cadastro físico, cadastro de atividades econômicas, cadastro de instituições e o cadastro social com as famílias beneficiárias, sendo possível efetuar todos concomitantemente.

No cadastro físico, são coletadas informações pertinentes aos atributos do imóvel a ser regularizado (dimensões, característica externas, internas, entre outros). Já no cadastro de atividades econômicas, é realizado um mapeamento de empreendimentos localizados na área a ser regularizada, a fim de compreender o território. O cadastro de instituições está atrelado ao cadastro social, pois instituições podem ser alvo de regularização. É na aplicação do cadastro social que se possibilita

a identificação do instrumento jurídico a ser utilizado para efetivar a REURB destas entidades, além de ser um dado muito importante para o reconhecimento do território e suas potencialidades (Silva, 2022).

Além disso, é fundamental a aplicação e adesão do cadastro social das famílias que ocupam o núcleo a ser regularizado, pois é nessa fase que são levantadas as informações da ocupação ou aquisição dos beneficiados pela REURB-S, dado que a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, estabelece critérios de elegibilidade conforme os seus diversos instrumentos normativos de regularização (Figura 03), tomando como base as características do núcleo e das famílias beneficiárias. Os citados critérios são desde a consolidação do núcleo urbano, até os aspectos de renda familiar, como consta no Art. 95 § 2º: “Considera-se carente ou de baixa renda, para fins da isenção disposta neste artigo, o responsável por imóvel da União que esteja devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)” (Brasil, 2017).

Figura 03 – Expositivo dos instrumentos da REURB.



Fonte: Autoria própria (2024), com base na Lei nº 13.465/2017, Art. 15.

Nos instrumentos elencados, no geral, toma-se como base a posse pioneira do atual morador do imóvel, o critério de renda, o tempo de ocupação do lote, a natureza da posse e a consolidação do Núcleo Urbano anterior a 2016, tendo em vista a

promulgação da legislação em 2017. A legitimação fundiária utilizada, por exemplo, é citada na Cartilha Reurb (2023) como um novo instrumento disponibilizado com a promulgação da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Desse modo, compreende-se que todos os citados elementos são identificados na etapa do cadastro social, o qual se configura como uma ferramenta ímpar no processo da REURB-S (Brasil,2023).

Silva (2022) retoma o destaque para a relevância do cadastro social, especialmente por ser uma fase que subsidia apreensão da realidade dos territórios, apresenta e colabora sobre novas informações da área a ser regularizada, sistematiza o perfil socioeconômico das famílias beneficiárias da REURB-S, e identifica os possíveis ocupantes do imóvel a ser regularizado. Além disso, compreende a coleta de documentos pessoais e do lote, permitindo identificar os procedimentos da REURB, orientar os proprietários sobre as etapas posteriores, além de prover componentes que definem a modalidade da REURB a ser aplicada na individualidade dos imóveis.

Diante do exposto, apreende-se que a etapa do Cadastro social no processo da REURB-S é uma peça imprescindível, abarcando em sua atuação a capilaridade do direito social a moradia, subsidiando ao poder público a identificação de situações de vulnerabilidade social ora desconhecidas, ofertando a ampliação do acesso a programas de proteção social, como também elementos para a compreensão da singularidade do território a ser regularizado.

2.2. O Serviço Social na questão urbana: contexto sócio-histórico da profissão na bandeira de luta da moradia digna.

O direito à cidade é uma disputa histórica, profundamente ligada à ampliação das forças da exploração social, assim como à intensificação da dicotomia social. No modo de produção e reprodução capitalista, a moradia se transforma em uma mercadoria, fomentando a marginalização de espaços. Nesse contexto, a questão urbana se configura como um jogo de contradições entre classes sociais, resultando em uma desigualdade territorial incessante.

O meio urbano expressa essa desigualdade social em diversas faces, por meio da segregação dos espaços, próprio acesso do direito à cidade, na escassez de infraestrutura e serviços públicos, e que historicamente, se constituiu através da

exploração do trabalho e acúmulo de riqueza. Esta marginalização social está estampada na supervalorização de terras, nas construções irregulares, em locais inseguros, em comunidades sem a infraestrutura necessária, como também se manifesta pela represália monopolista, nos despejos rotineiros da população que se encontra na área periférica, além da “separação que se faz entre campo e cidade, nos impactos pela expansão do agronegócio, na construção de grandes obras, como as barragens, e na expansão das commodities que estabelecem o preço dos alimentos” (Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, p. 15).

A partir destas contradições, inseridos na divisão social e técnica do trabalho, é que os profissionais do serviço social atuam, com demandas que cotidianamente emanam um fazer profissional reflexivo, para com suas condições de trabalho, como classe trabalhadora assalariada, como também uma peça da engrenagem da produção capitalista, no qual se expressa a chamada “questão social” (CFESS, 2016).

Pereira (2001) discorre que, a questão social é autêntica, marcada a partir da revolução industrial, quando há uma mudança significativa no modo de produção e na denominação clara entre classes, socialmente antagônicas: a burguesia e o proletariado. Yazbek (2021, p.18) corrobora na discussão:

Suas principais características se manifestaram no conjunto de desigualdades sociais, engendradas pelas relações sociais constitutivas da emergente sociedade industrial e configuravam um fenômeno que resultava desses primórdios da industrialização: tratava-se do fenômeno do pauperismo (Yazbek, 2021, p. 18).

O termo “questão social” é compreendido em sua singularidade por abarcar um campo complexo e multifacetado: o campo do trabalho. Para Iamamoto (2019), é na acumulação capitalista, inerente ao processo em que a força de trabalho se torna mercadoria, que se encontra o engendramento da questão social. Ao vender sua força de trabalho, o cidadão sujeita-se a um mercado manipulador, objeto da apropriação capitalista, no qual há uma busca ininterrupta por lucro, e consequentemente na concentração de riqueza nas mãos da classe dominante, resultando na intensificação da pobreza, alastrando a precarização e as desigualdades sociais.

A partir deste entendimento, a questão social é dimensionada em várias expressões, uma vez que a acumulação capitalista decorre de Estado mínimo em relação à responsabilidade com o bem-estar social, pautada nas subjetividades das

classes, raças e gêneros, atravessados pelo crescimento das desigualdades sociais, como afirma Yazbek (2021, p.25): “a violência de estado e a exceção são a regra”.

A precarização do trabalho é um símbolo marcante nos moldes do capital, associados também à flexibilização e precarização, produzindo raízes corrosivas em suas formas de execução ao longo das décadas. Nos campos de trabalho dos assistentes sociais não é diferente, os profissionais estão inseridos nesse sistema de produção, atuando nas políticas de saúde, de assistência social, da educação, habitação, entre outras (Paz; Diniz, 2018).

Nesta direção, assistentes sociais compõem o processo da reprodução social e concomitantemente participa da construção de movimentos adversos à ofensiva capitalista, especialmente na elaboração de políticas urbanas e sociais, frente às contradições do capitalismo e as faces da questão social emergida por este (Paz; Diniz, 2018). A partir deste trabalho social, torna-se necessária a atuação do serviço social frente a projetos que possibilitem o acesso à bens e serviços pautados pelo proletariado, a demandas urbanas e habitacionais, “na viabilização de serviços de qualidade que atendam às necessidades sociais, e mobilizando e estimulando os sujeitos sociais em processos participativos e de organização popular” (Paz; Diniz 2018).

Por seguinte, as autoras Paz; Diniz (2018) afirmam que o fazer profissional do serviço social na questão urbana emana desafios:

Problematizar o trabalho social como campo do exercício profissional de assistentes sociais nas políticas urbanas e de habitação exige desvendar um conjunto de determinações sociais que impactam o mundo do trabalho e o seu sujeito vivo, os trabalhadores e as trabalhadoras, ou na feliz expressão de Ricardo Antunes, a “classe que vive do trabalho” (Paz e Diniz, p. 09, 2018).

Importa frisar que a categoria de assistentes sociais tem as políticas urbanas como demanda para atuação desde os primórdios da profissão no Brasil, em meados de 1930. Nesse processo de urbanização desenfreada e da industrialização, as demandas urbanísticas requisitaram um Serviço Social atuante, conforme os moldes e configurações da ofensiva capitalista, sobretudo pelo desempenho das políticas sociais desenvolvidas ao longo da história, em consonância com as potencialidades que a profissão construiu nessa perspectiva.

Com a consolidação do Código de Ética (1993), das dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa da profissão, da Lei de Regulamentação da Profissão, Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, das Diretrizes Curriculares para o Curso de Serviço Social da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS (1996), da Política Nacional de Estágio da ABEPSS (2009) e do Projeto Ético-Político da Profissão, formou-se um rol de normativas que orientam a prática profissional nos mais diversos espaços sócio-ocupacionais, e dentre eles, a política urbana.

Ainda, os debates e orientações ofertados pela ABEPSS corroboram na orientação dessa prática profissional frente a política urbana, como por exemplo, o Grupo Temático de Pesquisa – GTP: Questão agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social, surgido desde 2010, quando foram instituídos os GTPs na ABEPSS, diante de inquietações da categoria profissional.

Posteriormente, em 2012, na Revista *Temporalis* nº 24, foram publicadas as premissas do mencionado GTP, explanando a razão pela qual se faz necessário as pesquisas e debates da questão urbana, tendo em vista que o meio urbano se torna o grande cenário das investidas capitalistas, no conglomerado da força de trabalho, de poder e de grandes monopólios, [...] “a cidade da manufatura, a cidade da grande indústria, a cidade global, ou cidade da era da informatização e da informalização” (ABEPSS, p. 461, 2012).

O Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, em suas publicações e cartilhas, normatiza o fazer profissional, assim como expressa as análises e posicionamentos acerca de temáticas pertinentes a profissão e suas premissas. A primeira publicação em site do CFESS tratando de moradia ocorreu em 2008, no Livro CFESS Manifesta Gestão 2005-2008, com um tópico tratando da reforma urbana. No mesmo ano foi publicado o CFESS Manifesta: Jornada Nacional de luta pela reforma urbana e pelo direito à cidade, iniciando uma série de publicações anuais sobre o evento. Posteriormente, na 4ª Conferência Nacional das Cidades - 2010, o CFESS publicou uma nova manifestação, tratando sobre o direito à cidade e as dimensões da moradia.

Em 2014, o CFESS Manifesta trouxe ao debate a questão urbana a partir das movimentações para a copa do mundo, com o tema: “na copa, comemorar o quê?”.

Nessa publicação o conjunto CFESS-CRESS levanta o questionamento sobre os olhares voltados para um grande evento, quando na verdade a dignidade da classe trabalhadora permanece subalternizada, e aponta:

Reconhecemos as cidades como lócus das diferentes formas de desigualdade social (social, econômica e política) expressas no desemprego, nos baixos salários, no aumento da pobreza, no analfabetismo, nas crianças e famílias vivendo na rua, nas pessoas doentes sem tratamento, nas moradias precárias, na falta de terra para os/as trabalhadores/as, na violência e insegurança urbana (CFESS, p. 01, 2014).

Em publicações recentes (2022), o conjunto provoca reflexões com base na participação da Conferência Popular pelo Direito à Cidade, realizada na cidade de São Paulo, enfatizando o leque de desigualdades intensificadas no período da pandemia, reafirmando a luta da categoria nos debates acerca das políticas urbanas e do acesso à o direito à cidade, de modo a responder às reais necessidades da classe trabalhadora.

A própria atuação dessas políticas tem contribuído para a marginalização dos espaços urbanos, no movimento de possibilitar o acesso da moradia em lugares afastados dos grandes centros urbanos, ou na ausência de infraestrutura necessária para a efetiva permanência, provocando o deslocamento para áreas mais vulneráveis, “[...] tais como os morros, os mangues, as beiras dos rios e córregos, evidenciando uma superposição de carências e necessidades sociais, agravadas pela pobreza e pelo desemprego, por responderem, prioritariamente, aos interesses da agroexportação e da circulação do capital” (CFESS, p. 01, 2022).

Nesse cenário, compreende-se que as nuances da moradia vão muito além de uma estrutura física ou de um espaço propriamente dito, abrangendo um conjunto de fatores que perpassam o acesso a ela. São diversas as bandeiras de lutas elencadas pelos assistentes sociais no direito à cidade, intrinsicamente relacionadas ao acesso e à permanência da população nos territórios. E entre elas, destacam-se: a defesa do direito à terra e à moradia digna, a ampliação de ações que garantam a visibilidade da luta pela reforma agrária e urbana, se posicionar contrariamente “a todas as formas de exploração e discriminação de classe, gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física”; entre outras (CFESS, p. 02, 2022).

O conjunto CFESS-CRESS, também discute a demanda da moradia em outras publicações inerentes aos direitos sociais, no qual a categoria traz esta pauta como

uma discussão incessante, por meio de movimentos associados ao trabalhador, à profissão e às diversas investidas capitalistas ocorridas ao longo dos anos no Brasil e no mundo. É relevante observar que os documentos publicados pelo conjunto, que norteiam esse fazer profissional em esferas específicas – predominantemente sobre políticas públicas – são reflexos dos momentos de coletividade da categoria, na eminência de respostas para a classe trabalhadora, na perspectiva de garantir o seu protagonismo social.

A exemplo disto, o volume 5º da Série Trabalho e projeto profissional nas políticas sociais, no qual foi lançada a brochura de Atuação de Assistentes sociais na Política Urbana: Subsídios para reflexão, é uma referência para atuação profissional. O citado documento é fruto de uma deliberação do Encontro Nacional CFESS-CRESS de 2012, emanados pelos apontamentos das profissionais presentes, além de discussões latentes nos encontros anteriores, especialmente pela necessidade de direcionamentos na atuação face à questão urbana (CFESS, 2016).

É importante destacar que a criação dessas ferramentas de atuação profissional está diretamente relacionada às requisições cotidianas do próprio fazer profissional. Apesar do aparato documental e legislativo da profissão, a realidade demanda um serviço social que utilize da sua instrumentalidade para conseguir dar respostas as suas demandas. Yolanda Guerra (2014) conceitua o termo instrumentalidade, na capacidade que os assistentes sociais adquirem em seu exercício profissional, em atender a realidade posta a partir da sua intencionalidade, transformando as relações sociais e suas subjetividades. Entretanto, mesmo diante das orientações e instrumentais ofertados, a realidade é mutável, e as manobras do capital monopolista seguem desenfreadas, especialmente frente à questão urbana.

3.METODOLOGIA

3.1 Caracterização da pesquisa

A pesquisa é de base qualitativa, quantitativa e bibliográfica. A bibliográfica busca oferecer um embasamento teórico acerca do estudo, a partir de diversos autores de referência, além de aparatos legislativos e instituições que envolvem a discussão da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, como a Companhia de Habitação Popular – COHAB, Governo do Estado do Rio Grande do Norte, Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB, Projeto de Pesquisa e extensão Acesso à Terra Urbanizada, e a Universidade Federal Rural do Semiárido – UFRSA.

Também é de base qualitativa e quantitativa, pois possui caráter exploratório, permitindo a livre expressão do entrevistado sobre o assunto, tornando-se um uso relevante, uma vez que traz dados e recursos que colaboram para o aprimoramento do presente estudo, gerando uma análise estatística para comprovar teorias (Marconi; Lakatos, 2017). Além disso, a seleção da pesquisa qualitativa possibilita o estudo aprofundado de pautas complexas – como o objeto deste estudo – como também um reconhecimento a partir dos fatos encontrados ao longo da pesquisa.

Também foram utilizadas pesquisas de caráter descritivas, exploratórias e estudo de campo, pois se trata de pesquisas que possibilitam construir hipóteses, como também descrever e aprofundar uma realidade específica, logo relacionando com o problema recorrente da pesquisa (Marconi; Lakatos, 2017).

3.2 Caracterização da área de estudo

Os conjuntos habitacionais objeto do estudo estão situados em Mossoró/RN, cidade localizada na Região Oeste do RN, Brasil, que possui uma área de 2.099,33 km², e uma população de 264.577 habitantes (IBGE, 2022). O município conta com empreendimento da COHAB/RN e foi escolhido por ser a segunda maior cidade do Estado, um polo de destaque na atuação da COHAB/RN, além de ser a localidade com a maior incidência de conjuntos habitacionais da COHAB/RN em situação de irregularidade (DATANORTE, 2024).

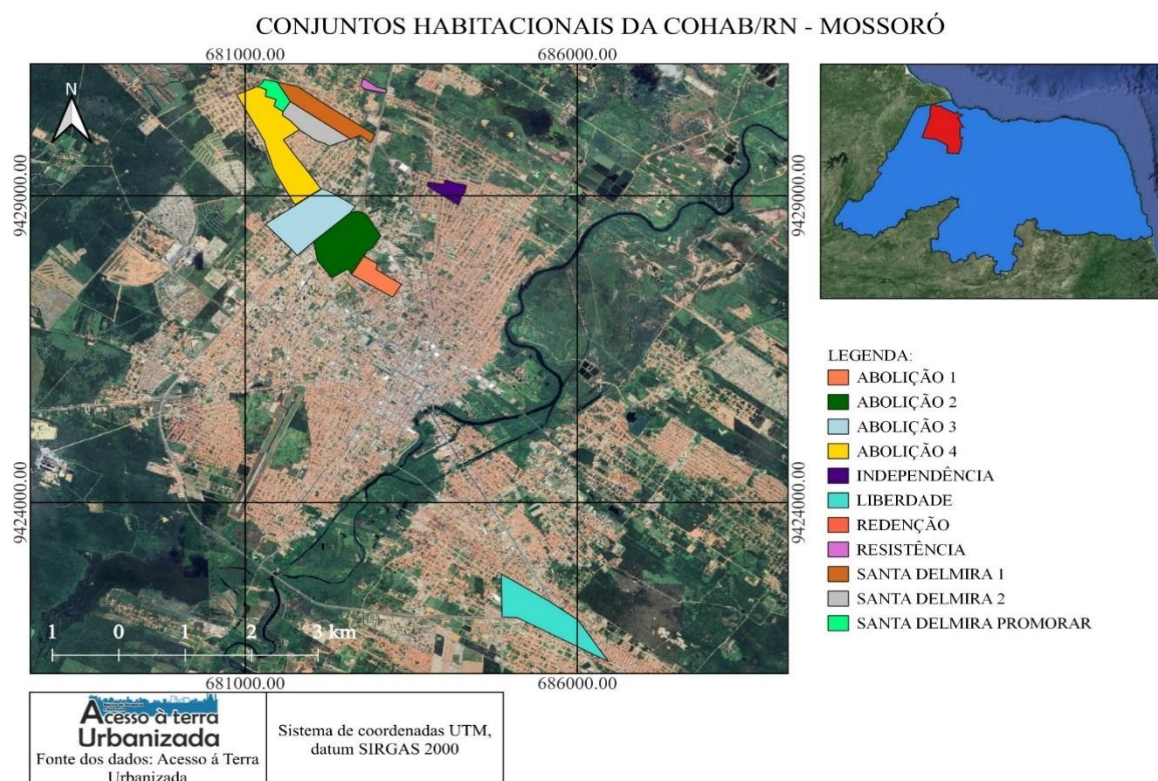
Medeiros, Freitas e Cruz (2022, p. 9) corroboram apontando que “o município recebeu o maior empreendimento do órgão, o Conjunto Habitacional Abolição, com 3.516 unidades habitacionais construídas em quatro etapas”. Ainda, para além desta citada unidade habitacional, outros sete conjuntos habitacionais foram construídos pela COHAB/RN entre 1968 e 1988, totalizando 7.733 unidades habitacionais, sendo eles: Santa Delmira, Santa Delmira Promorar, Walfredo Gurgel, Liberdade, Redenção, Independência e Resistência.

Diante dos diversos produtos da COHAB/RN em Mossoró/RN, foram selecionados dois conjuntos de proporcionalidades territoriais diferentes, mas na mesma zona da cidade, simbolizando as diferentes metodologias na aplicação de uma das etapas do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S: o Cadastro Social.

As áreas do estudo, localizadas na zona Oeste do município de Mossoró/RN serão: Conjunto Santa Delmira (1 e 2) (Quadro 01 e Figura04) e Conjunto Santa Delmira Promorar (Quadro 01 e Figura05), ambos com a etapa do Cadastro Social já realizada pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA, denominado Acesso à Terra Urbanizada.

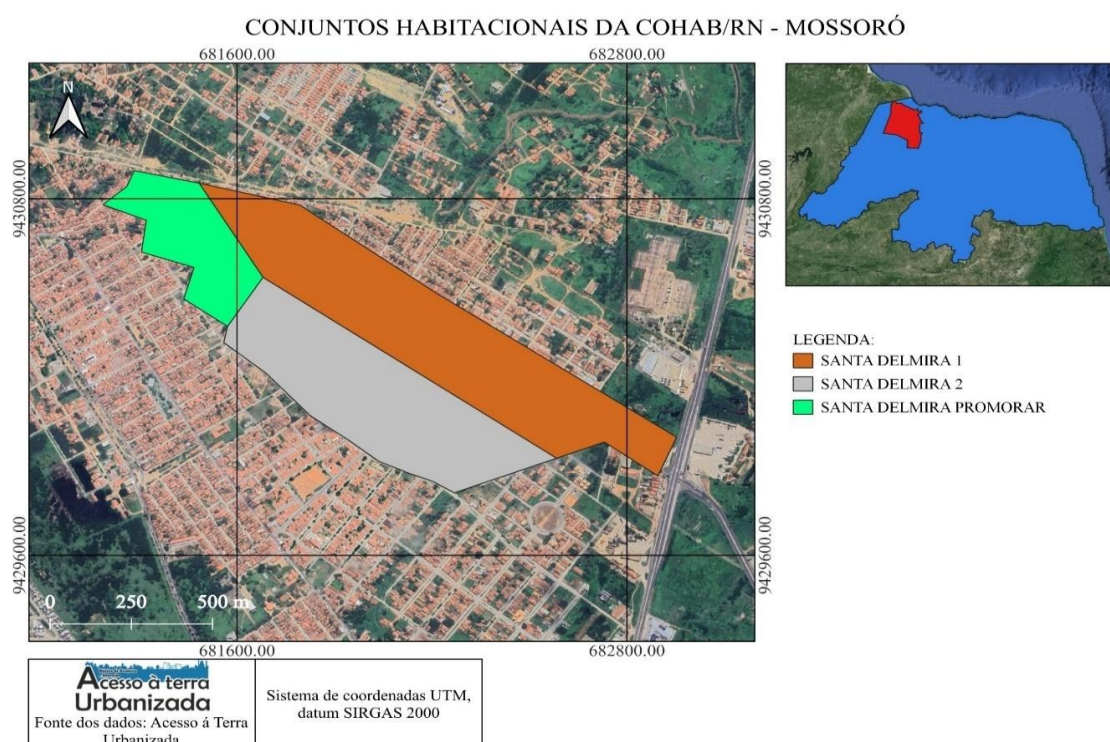
O Santa Delmira Promorar foi o primeiro conjunto iniciado em Mossoró/RN nesta etapa de Cadastro Social, no ano de 2022, e o Santa Delmira (1 e 2) no ano de 2023. Ressalta-se que a aplicabilidade do Cadastro Social nos mencionados Conjuntos ocorreu de forma distinta: no Santa Delmira Promorar com aplicabilidade do Cadastro de forma manual e o Santa Delmira com o Cadastro por aplicativo, ambos métodos analisados no presente estudo.

Figura 04 – Mapa dos Conjuntos Habitacionais da COHAB/RN em Mossoró/RN



Fonte: Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada (2024)

Figura 05 – Mapa dos Conjuntos Habitacionais objeto da pesquisa.



Fonte: Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada (2024)

Os citados conjuntos são público-alvo da Regularização Fundiária Urbana de interesse social – REURB-S, uma vez que desde a sua entrega, as unidades permanecem em situação de irregularidade parcial. Esse processo é executado pelo mencionado Núcleo de Acesso à Terra Urbanizada, que atua em parceria com o governo do estado do RN desde 2018.

A escolha do público-alvo, como mencionado anteriormente, remete-se ao número expressivo de conjuntos habitacionais em Mossoró/RN, construídos na década de 80 e que, até o ano de 2025, ainda se encontram em processo de regularização. Não obstante, as vivências profissionais da autora desse estudo como integrante do Núcleo de Acesso à Terra Urbanizada no período de 2022 a 2024, foram determinantes para o delineamento da problemática investigada, especialmente em razão da atuação na aplicação do Cadastro Social, etapa central desta pesquisa.

O Quadro 01 apresenta os conjuntos em foco deste trabalho, as unidades habitacionais existentes e os respectivos anos de entrega destes produtos:

Quadro 01 – Conjuntos da COHAB/RN em Mossoró/RN, alvos da pesquisa.

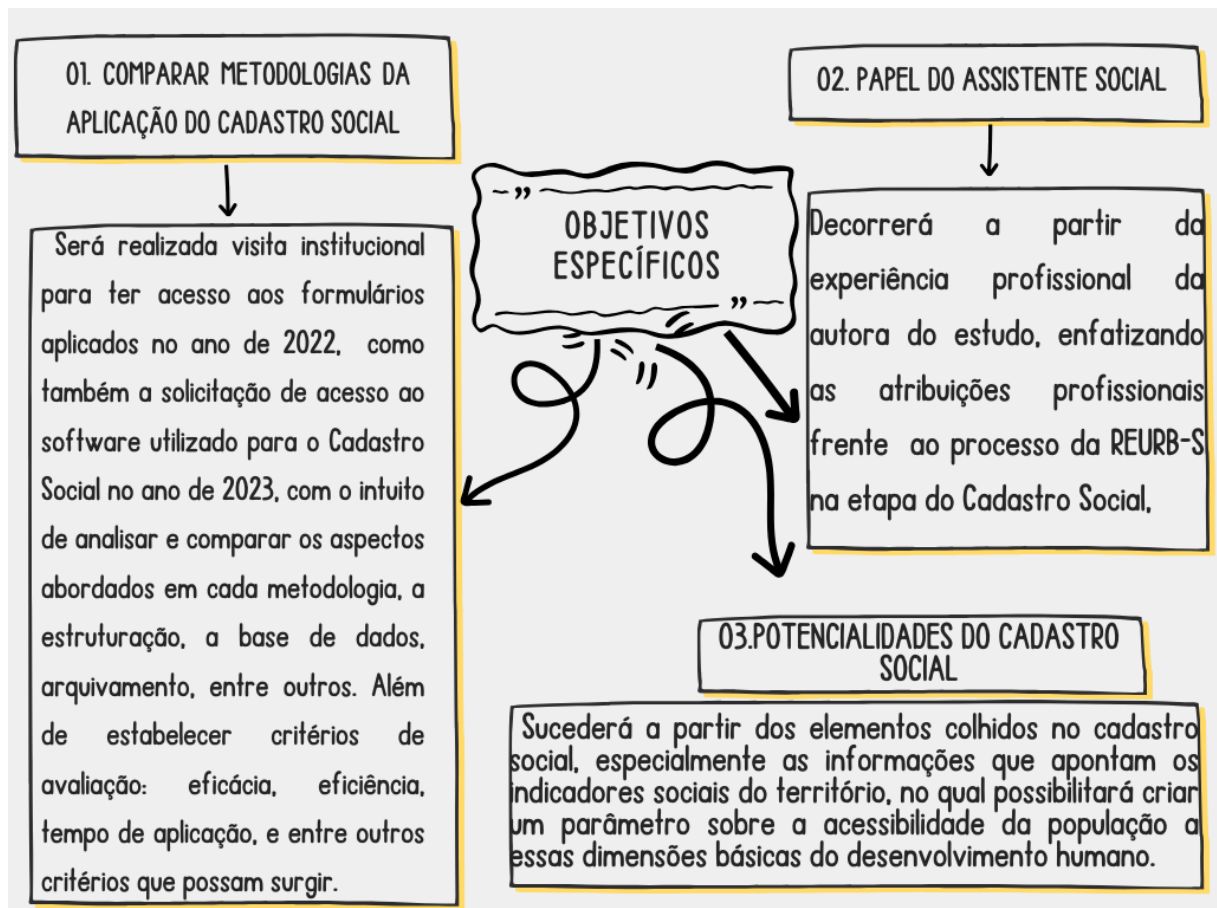
EMPREENDIMENTO	UNIDADES	ANO DE ENTREGA
Conj. Santa Delmira I	664	1986
Conj. Santa Delmira (Promorar)	337	1986
Conj. Santa Delmira II	648	1986

Fonte: Elaboração própria a partir de informações fornecidas pelo Núcleo de Acesso a Terra Urbanizada (2022).

3.3 Percurso Metodológico

No intuito de alcançar os objetivos propostos neste estudo, foram necessárias algumas etapas teórico-metodológicas, documentais e analistas, conforme Figura 06.

Figura 06 – Etapas para alcançar os objetivos específicos.



Fonte: Autoria própria (2024)

Uma das etapas para o atingir o primeiro objetivo consistiu na análise de procedimentos de aplicação do cadastro social – uma das fases do processo da REURB-S – o qual teve seu início com formulários impressos com mais de trinta perguntas e que no ano de 2023 passou a ser realizado por meio de um aplicativo utilizado em *smartphone* ou *tablet*.

Para esta análise, foi realizado o envio de ofício ao Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada (Apêndice A), solicitando acesso aos cadastros realizados pelo formulário, como também ao *software* utilizado para os cadastros automatizados, com o objetivo de analisar dos recursos utilizados nesta etapa do processo de regularização fundiária, objetivando a realização de um levantamento de informações sobre essa aplicabilidade, investimentos em materiais/*softwares*, tempo estimado de cadastro, recursos humanos, e entre outros elementos a serem apresentados ao longo da pesquisa. Além disso, foi solicitado acesso ao acervo

fotográfico do referido Núcleo, no intuito de simbolizar os processos realizados na etapa do Cadastro Social.

A comparação das metodologias de aplicação do cadastro social, consistiu em detalhamento dos métodos de execução do Cadastro social – manual e *software* – com um quadro comparativo de ambos, apontamento dos pontos positivos e negativos, como também as potencialidades e desafios encontrados na efetivação destes métodos. Neste objetivo foi possível identificar sobre a metodologia que oferece melhor custo-benefício para os profissionais que executam e para os beneficiários do processo, a partir da perspectiva dos entrevistados, uma vez que a desburocratização de acesso a um direito social, deve ser priorizada.

Com o intuito de reunir informações para a comparação das metodologias, foi aplicado um questionário semiestruturado com os integrantes do Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada, especialmente aqueles que utilizaram as duas metodologias em campo. O questionário semiestruturado contemplou perguntas abertas e fechadas, proporcionando o diálogo e acesso a outras informações que, por vezes, não seriam viabilizadas com um questionário objetivo por completo. Para além disto, a pesquisa ocorreu mediante visita institucional e acompanhamento da etapa do cadastro social, para a observação desta etapa na prática e como ela ocorre com seu público alvo, sobretudo diante das adversidades que emanam o processo de efetivação de um direito social.

Na aplicação deste questionário, foram elencados os perfis profissionais dos integrantes, com perguntas norteadoras no que concerne a etapa do Cadastro Social no processo da REURB-S, com ênfase nas metodologias aplicadas, como também possibilidade de apontamentos para melhorias desse trabalho social, vislumbrando as possíveis potencialidades dessa etapa da REURB, conforme o Apêndice B.

No que remete o papel do profissional de serviço social, decorreu em apontamentos dos arcabouços legais da profissão, especialmente os aparatos norteadores da atuação profissional face ao trabalho com os beneficiários de políticas sociais, evidenciando a questão emergida da moradia no país, como também as vivências profissionais da pesquisadora de serviço social integrante do Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada, no período de 2022 a 2024. Além disso, foi realizado o envio de ofício para a Companhia de Processamento de Dados

do Rio Grande do Norte – DATANORTE (Apêndice C), solicitando informações sobre assistentes sociais que possam ter atuado na COHAB/RN e/ou DATANORTE/RN, com o intuito de identificar a existência ou não deste profissional no período de exercício destas instituições, como também a busca de elementos que pudessem contribuir na discussão, tomando como base as vivências profissionais.

Por fim, nas possíveis contribuições do cadastro social para a qualidade de vida da população beneficiária, sucedeu a partir dos elementos colhidos no cadastro social, especialmente as informações que apontam os indicadores sociais do território – saúde, educação, trabalho, meio ambiente, habitação, entre outros.

3.4 Avaliação dos Riscos e Benefícios da pesquisa

No que se refere a um possível risco para a elaboração da pesquisa, a exposição dos dados colhidos dos pesquisados pode vir a ser comprometedora, caso o sigilo dos interessados não seja mantido. Para tanto, foi realizado o devido preenchimento do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE, a fim de respeitar e assegurar os direitos dos pesquisados neste sentido. Além disso, foram preservadas a identidade e a privacidade dos participantes por meio da anonimização das falas e da codificação dos nomes, conforme as diretrizes éticas estabelecidas pela Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde.

Para tanto, este estudo foi submetido ao Comitê de Ética Profissional da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, sob número de aprovação CAAE: 85296024.2.0000.5294, conforme os preceitos éticos para pesquisa com seres humanos.

É fundamental destacar que a pesquisa foi pautada nos princípios éticos do respeito à dignidade humana, e à autonomia dos sujeitos envolvidos. A escuta qualificada dos participantes foi conduzida com sensibilidade e responsabilidade, reconhecendo-os como sujeitos históricos, portadores de saberes e experiências que contribuem para a produção de conhecimento.

No que tange aos benefícios, o estudo oferece contribuições relevantes tanto para o campo acadêmico quanto para o ponto de vista científico, pois aponta elementos de análises de metodologias para aplicação do Cadastro Social na REURB-S, contribuindo na prática de profissionais nos quais atuam com a REURB-S,

com ênfase ao profissional do Serviço Social, que se destaca neste estudo a partir de vivências profissionais. No campo prático, os resultados obtidos podem subsidiar a qualificação das intervenções profissionais e fortalecer os processos de planejamento e execução do trabalho social em políticas urbanas, especialmente nas etapas de cadastro social e mobilização social. Assim, reafirma-se a relevância da pesquisa como instrumento ético-político de visibilidade, valorização e aprimoramento da prática profissional.

4. O CADASTRO SOCIAL NA REURB-S E A SUA APLICABILIDADE: ANÁLISE NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS SANTA DELMIRA E SANTA DELMIRA PROMORAR EM MOSSORÓ/RN

A construção de cadastros sociais destinados à identificação de possíveis beneficiários de políticas públicas é orientada pela necessidade de levantamento de informações que possibilitem a caracterização do perfil socioeconômico das famílias beneficiárias. Conforme Yazbek (2012), a efetivação de políticas sociais no Brasil tem como pressuposto o conhecimento das condições de vida da população, o que requer a sistematização de dados que revelem aspectos como renda, composição familiar, aspectos de moradia, acesso a serviços públicos e outras dimensões que permeiam a vulnerabilidade social.

Na Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, o cadastro social cumpre este papel, elencando dados dos futuros contemplados do título de posse, subsidiando os instrumentos jurídicos a serem utilizados, como também o perfil para a possível concessão da gratuidade cartorária deste processo, conforme instruções elencadas na Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Além disso, subsidia para o poder público elementos que indicam a habitabilidade ou não do território, possibilitando uma atuação intensa para o acesso e a oferta de bens e serviços (Silva, 2022).

No cenário dos conjuntos habitacionais Santa Delmira e Santa Delmira Promorar em Mossoró/RN, núcleos urbanos consolidados objetos deste estudo, a etapa do cadastro social no processo da REURB-S, executada pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada no período de 2022 a 2023, vivenciou dois métodos de sua aplicabilidade, por meio de questionário com preenchimento manual e com preenchimento via *software*.

A partir disto, especialmente por ser uma fase crucial para o êxito da REURB-S, o capítulo analisará acerca destes métodos, de que forma cada um deles contribuiu/contribui para tornar este processo exequível, como também sugestões e melhorias para o cadastro social e o trabalho social.

Nesse contexto, foi encaminhado em abril de 2024, um ofício ao Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada, manifestando o interesse em

investigar sua atuação. No documento, foram apresentados o tema da pesquisa e a solicitação de acesso aos materiais documentais e digitais que compõem o processo de aplicação do Cadastro Social nos núcleos urbanos Santa Delmira e Santa Delmira Promorar em Mossoró/RN. O intuito foi compreender os modos de operação, os recursos empregados e identificar elementos que poderiam contribuir para a elaboração do roteiro das entrevistas com os pesquisadores, subsidiando a análise desta investigação.

4.1 Do Manual ao Digital: Análises críticas sobre a aplicação do Cadastro Social na perspectiva de profissionais atuantes na REURB-S.

O perfil dos profissionais demonstra que, entre os onze entrevistados, a maioria são homens cisgênero – 8 profissionais, e apenas 03 mulheres cisgênero. Além disso, estão entre 25 e 30 anos de idade.

A caracterização dos entrevistados revela uma diversidade quanto ao período de ingresso no Núcleo Acesso à Terra Urbanizada, situando-se entre os anos de 2014 e 2018. Trata-se de profissionais com formações acadêmicas distintas, abrangendo as áreas de Engenharia (civil, ambiental e pesca), Arquitetura e Direito. Ressalta-se que, em sua maioria, os participantes possuem formação em nível de especialização, e os demais detêm título de mestrado, o que evidencia uma qualificação técnica relevante em suas respectivas áreas de atuação.

Dessa forma, o roteiro de entrevistas foi estruturado com foco na aplicação do Cadastro Social, contemplando questões relacionadas aos métodos já utilizados — manual e informatizado —, seus aspectos positivos e negativos, sugestões de aprimoramento, bem como apontamentos voltados à qualificação da etapa do Cadastro Social na REURB-S, como também do processo do trabalho social.

As informações obtidas nesta pesquisa, revelam diversas nuances relacionadas à aplicação do Cadastro Social, entre as quais se destaca uma questão central no contexto contemporâneo marcado pelo avanço tecnológico: a escolha do método mais eficaz para sua implementação. A dicotomia entre os processos manuais e os informatizados emerge como um dos principais pontos de análise, refletindo os desafios e as possibilidades da modernização das práticas no âmbito do trabalho social.

Ao serem questionados sobre as metodologias mais adequadas para a aplicação do cadastro social no âmbito da REURB-S, os profissionais participantes da pesquisa foram unânimes em apontar o uso de *software* como a melhor alternativa. Essa preferência está diretamente relacionada aos benefícios percebidos no uso das tecnologias da informação e comunicação (TICs) para a gestão pública, especialmente no que tange à eficiência e à segurança do processo de coleta de dados.

Lotta (2019) menciona que o uso de tecnologias contribui significativamente na implementação de políticas sociais, possibilitando a gerência das informações coletadas e maior agilidade na execução. As respostas apresentadas pelos entrevistados reforçam essa compreensão.

Entre os argumentos, destaca-se a percepção de que o uso do aplicativo facilita a coleta de dados, permite uma rápida verificação dessas informações e transmite maior segurança e confiança à população beneficiária. Essa perspectiva é ilustrada pela fala da participante X04 (2025), que afirma: “Agilidade no preenchimento, nas verificações, além de passar uma segurança ao morador, porque levamos um aparelho *smartphone* com um sistema só pra isso”. A afirmação corrobora com as análises de Silva, Ziviani e Ghezzi (2019), que apontam as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) como elementos capazes de transformar as formas de organizar, armazenar e disseminar informações, promovendo uma reconfiguração nos modos de trabalho e interação entre o Estado e os cidadãos.

Neste âmbito, compreende-se que o país tem abraçado fortemente o uso das TIC’S ao longo dos anos, especialmente após o período da pandemia (2020-2022), o que contribui para uma adesão da população nos processos que sejam executados através dessas ferramentas. Valentim e Paz (2022, p.116) direcionam para um breve contexto histórico até o recorte pandêmico:

Com efeito, observa-se que a partir da década de 1990, a administração pública vem se adaptando às novas ferramentas tecnológicas e processos de trabalho mediados por elas, entendidos como mecanismos importantes para dar agilidade e transparência no atendimento da população usuária desses serviços.[...] Esse processo de adoção de tecnologias informacionais nos órgãos públicos, que já estava em curso, acabou ganhando maior velocidade com a pandemia da Covid-19, tendo em vista a necessidade de distanciamento social (Valentim e Paz, 2022, p.116).

Oliveira, Faleiros e Diniz (2015) concluem que os sistemas de informação são constituídos por uma combinação de aspectos humanos e técnicos, integrando-se às Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). Essa integração relaciona-se com os instrumentos destinados à coleta, manipulação e armazenamento de dados, os quais compõem a base estruturante dos processos de gestão da informação. Os mencionados sistemas não apenas automatizam esse processo, mas também ampliam a capacidade de análise e tomada de decisão, ao fornecer dados qualificados e em tempo oportuno para a tratativa das informações.

Na continuidade da pesquisa, os profissionais foram convidados a refletir sobre os aspectos positivos e negativos de cada metodologia utilizada na aplicação do cadastro social, reconhecendo que os processos de trabalho não são isentos de limitações e, portanto, demandam avaliações constantes e ajustes permanentes.

Figura 07 – Aplicação do Cadastro Social por Questionário Manual

APLICAÇÃO DO CADASTRO SOCIAL	
Questionário Manual	
✓ POSITIVOS	✗ NEGATIVOS
Gera atenção no técnico	Não é sustentável
Pode ser aplicado a qualquer momento	Morosidade no preenchimento
Menor incidência de erro	Acúmulo de papéis
Maleabilidade de preencher	Burocrático
Visualização ampla do questionário	Gera insegurança ao morador
	O risco de perder os dados
	Ao depender da caligrafia do técnico, gera falha na leitura.

Fonte: Autoria própria, a partir dos dados colhidos na pesquisa (2025).

Lotta (2019) corrobora com a afirmação ao destacar que a implementação de políticas públicas e suas metodologias de execução são influenciadas por fatores institucionais e humanos, o que demanda monitoramento constante e possíveis reajustes de para garantir maior efetividade.

No que se refere aos aspectos positivos do uso de formulários manuais, conforme a Figura 07, destaca-se um ponto relevante mencionado pelo entrevistado

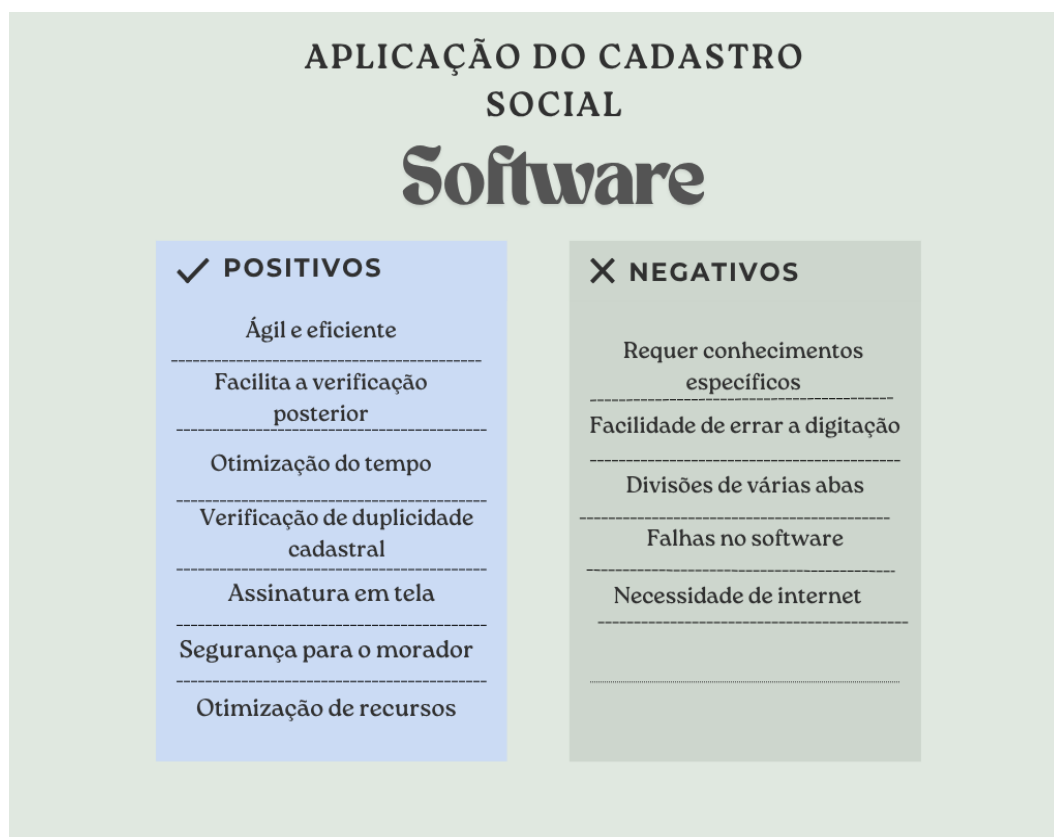
X06(2025): a maior atenção do técnico durante o preenchimento dos cadastros. De acordo com esse profissional, a realização manual do questionário favorece a concentração e a percepção geral do conteúdo, o que contribui para a redução de erros. Nas palavras do entrevistado, “o questionário gera uma atenção ao técnico, porque ele consegue visualizar todo o questionário e ver se esqueceu de preencher algo. Lembro de ver menos erros na época do questionário” (Participante X06, 2025). Essa observação sugere que, apesar das vantagens associadas à automatização dos processos, o uso de tecnologias pode, em certos contextos, favorecer a dispersão do usuário.

Constata-se que os aspectos negativos da metodologia utilizada se destacam em relação aos positivos, evidenciando questões relevantes para o aprofundamento do debate. Entre os principais pontos apontados pelos profissionais, destacam-se o acúmulo excessivo de materiais impressos e as dificuldades relacionadas à sustentabilidade do processo, fatores que, em determinados momentos, acabam por se complementar, gerando desafios na atuação. Pires (2018) faz considerações ao afirmar que a adoção de procedimentos burocráticos excessivos e a ausência de mecanismos sustentáveis de gestão podem gerar entraves à efetividade das políticas públicas, dificultando a racionalização de recursos e a modernização administrativa.

Nos desafios dessa atuação, o item acerca da “insegurança ao morador” é mencionado pelos profissionais X01, X05 e X09(2025), relatando que o uso de formulários demonstra uma fragilidade do processo, pois é um instrumento fácil de elaborar e replicar, gerando esta insegurança. Ainda, o profissional X05 (2025) afirma: “Como o trabalho é feito de porta em porta, os moradores têm esse medo, principalmente pelos golpes que são aplicados hoje em dia”.

Em continuidade, também são elencados pelos participantes os fatores positivos e negativos na aplicação por uso de *software*, como demonstra a Figura 08:

Figura 08 – Aplicação do Cadastro Social por *Software*:



Fonte: Autoria própria, a partir dos dados colhidos na pesquisa (2025).

Neste sentido, os pontos positivos associados ao uso da ferramenta digital emergem de forma expressiva, destacando-se a otimização de recursos e de tempo, além da possibilidade de realizar assinaturas diretamente na tela, o que representa um avanço significativo na eliminação de etapas burocráticas e na promoção da celeridade dos processos administrativos. A adoção dessa tecnologia reflete o que Silva, Ziviani e Ghezzi (2019) descrevem como uma reconfiguração dos modos de trabalho e de gestão da informação, promovida pelas (TICs), ao facilitar a organização, o armazenamento e o acesso aos dados. Além disso, Lotta (2019) também enfatiza que a incorporação de soluções tecnológicas contribui para o fortalecimento da capacidade de implementação das políticas, tornando os processos mais ágeis e eficientes, especialmente em contextos de políticas sociais que demandam respostas à população.

A verificação da duplicidade cadastral é um avanço que a tecnologia permite e contribui significativamente em uma das últimas etapas do cadastro social, a verificação cadastral. A participante X03(2025) relata sobre esse quesito: “A consulta

por Cadastro de Pessoa Física - CPF no sistema facilita muito as verificações posteriores, porque ali eu já sei se o morador tem outro imóvel no mesmo núcleo e eu consigo já orientar como proceder. Quando era no papel a gente só sabia quando ia verificar um a um” (Participante X03,2025).

O avanço tecnológico apontado, especialmente a consulta automática ao CPF, tem contribuído para tornar os processos de verificação cadastral — como a identificação de possíveis duplicidades — mais rápidos, confiáveis e menos suscetíveis a erros, conforme observado em iniciativas governamentais de tecnologia (BRASIL, 2025).

No que se refere à segurança do morador, todos os participantes trouxeram esse fator, especialmente no trato comparativo com o questionário manual. Como citado anteriormente, o questionário manual demonstra fragilidade por ser fácil de reproduzir, deste modo a participante X08(2025) elucida: “Com o sistema a gente demonstra ao morador uma seriedade do trabalho, pois é um sistema desenvolvido só pra isso.” Entretanto, a participante traz uma contrapartida a isso: “Hoje eu sinto falta de aparelhos telefônicos padronizados, para trazer mais segurança. Já cheguei em uma casa que a moradora perguntou de quem era o celular e quando eu disse que era meu, ela recusou o atendimento e disse que retornaria depois” (Participante X08, 2025).

Percebe-se por meio desses relatos que, apesar de todos os avanços no trabalho voltado para aplicação do cadastro social, as falhas continuam a surgir, e apesar de otimizar recursos com o uso do *software* – por ser um item durável – existe um custo para desenvolver, manter e aplicar. Cupani (2016, p.215) explica:

E, sobretudo, as consequências da introdução de uma nova tecnologia são sempre imprevisíveis, imprevisibilidade, a incerteza e a incontrolabilidade são próprias de toda ação humana, mas na tecnologia elas adquirem particular importância, porque explicam em parte a impressão de que esta transcende a vontade humana (Cupani, 2016, p.215).

Nesta consoante acerca do uso da tecnologia digital, o termo utilizado pelo participante X04(2025) nos aspectos negativos do uso do *software*: “requer conhecimentos específicos”, traz a discussão uma afirmação intrigante, pois na teoria, o uso do *software* seria apenas o questionário de modo digital. O profissional X04 (2025) aborda da seguinte forma:

“No cadastro social pelo digital o técnico precisa ter conhecimento específico sobre o aplicativo a ser usado, porque ele é dividido em várias abas, a pessoa pode passar despercebido no preenchimento de alguns pontos importante, pode esquecer de coletar a assinatura por exemplo, porque você fica e indo e voltando nas abas pra concluir o cadastro. Mesmo com os itens obrigatórios de preenchimento, precisa ter capacitações para que o técnico esteja apto para aplicar” (Participante X04, 2025).

A presente afirmação do participante X04 (2025) está associada a outros aspectos elencados pelos demais profissionais, como por exemplo a divisão de várias abas e a facilidade de errar na digitação. Oliveira, Faleiros e Diniz (2015, p.27) exemplificam nesse sentido: “a proliferação indiscriminada de sistemas, sem a devida capacitação de seus usuários, pode ter consequências negativas, como a exclusão de atores de processos ou de cidadãos do acesso a serviços públicos”.

Na realidade do Núcleo Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada as capacitações ocorrem de forma contínua, como já citado no capítulo anterior. Entretanto, falhas podem acontecer diante do manuseio diário, inerente as falhas humanas.

De acordo com Silva, Ziviani e Ghezzi (2019), ser letrado digitalmente não significa apenas saber utilizar os equipamentos tecnológicos, mas também desenvolver um conjunto de habilidades e competências específicas que favorecem a compreensão e a interação no ambiente digital. Essas competências envolvem práticas de leitura e escrita mediadas por tecnologia, incluindo a capacidade de interpretar ícones, símbolos, imagens e sons presentes nas interfaces digitais.

Além disso, os autores destacam que o uso de dispositivos acrescenta um grau maior de complexidade ao processo de letramento, exigindo do usuário não apenas o acesso físico à internet e aos dispositivos, mas, principalmente, a destreza no uso dessas ferramentas, o que está diretamente relacionado a fatores como a escolaridade, o nível de instrução, o letramento prévio e as condições cognitivas para lidar com as (TICs) (Silva, Ziviani e Ghezzi, 2019).

Por fim, os participantes foram convidados a apresentar sugestões para o aprimoramento da aplicação do cadastro social e da atuação do trabalho social no âmbito da REURB-S, no intuito de promover possíveis contribuições deste estudo, para além dos objetivos propostos.

Entre as propostas, destacou-se a necessidade de maior padronização das atividades, considerando que a política da REURB-S tem como base uma legislação de caráter nacional, cuja premissa é justamente possibilitar a replicação por Estados e Municípios, respeitando as especificidades locais.

Um dos entrevistados, o participante X05 (2025), exemplificou essa necessidade fazendo referência ao modelo de capacitação adotado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que oferece formação técnica a nível nacional para garantir a uniformidade dos procedimentos em todo o território brasileiro. O entrevistado declara: “Deveria existir uma formação padrão a nível nacional para que todos os agentes executores da REURB-S pudessem ter acesso a um nível de conhecimento específico, e que isso estivesse na lei como obrigatório” (Participante X05, 2025).

Essa sugestão evidencia a preocupação dos profissionais com a qualificação técnica e com a efetividade da política pública na REURB-S, apontando para a importância de investimentos em formação continuada e regulamentação mais clara no que se refere aos parâmetros mínimos de atuação dos agentes executores da REURB-S em todo território.

Outro aspecto de destaque refere-se ao questionário utilizado na aplicação do cadastro social. Os participantes apontaram a necessidade de estabelecer um padrão mínimo de perguntas, fundamentado em elementos essenciais que permitam a construção de um perfil socioeconômico consistente dos beneficiários, como também a identificação das principais demandas e características do núcleo urbano em questão, sempre levando em consideração as realidades dos territórios, deste modo, tonando-se um questionário passível de complementariedade. Esta padronização é vista pelos profissionais como uma estratégia para assegurar a verificação coerente dos dados, a qualidade das informações coletadas e a efetividade das ações.

Diante das análises apresentadas na presente pesquisa, diversas nuances surgem acerca do Cadastro Social e sua aplicabilidade em conjuntos habitacionais da Cohab/RN. Os elementos apontados pelos entrevistados direcionam para uma atuação da REURB-S pautada em princípios de maior planejamento, padronização e qualificação técnica das equipes responsáveis pela sua execução.

As discussões evidenciaram a necessidade de aprimorar os instrumentos metodológicos, como o questionário social, de fortalecer o uso de tecnologias digitais que promovam agilidade e a segurança dos dados e, sobretudo, de investir em processos formativos que garantam um nível mínimo de conhecimento técnico aos profissionais envolvidos. Além disso, os relatos reforçam que o Cadastro Social, quando bem estruturado, não apenas cumpre sua função sistemática, mas também se consolida como uma ferramenta estratégica para a efetivação do direito à cidade, contribuindo para a identificação de vulnerabilidades sociais nos núcleos urbanos, no fortalecimento do planejamento urbano e na implementação e/ou melhorias de políticas públicas.

Assim, conclui-se que a efetividade da REURB-S depende, entre outros fatores, do fortalecimento da gestão de informações resultantes do trabalho social e do Cadastro Social, da capacitação contínua dos profissionais executores da política, e da institucionalização de procedimentos que assegurem a qualidade e a padronização das etapas que compõem o processo de regularização fundiária urbana.

5. A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA REURB-S: O TRABALHO SOCIAL E AS ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL.

Em sua formação profissional, os assistentes sociais discutem a sua atuação profissional em diversas políticas públicas, e a questão urbana é uma pauta eminente desde os primórdios da profissão, como citado anteriormente. Nas nuances da questão urbana, a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S também requisita o trabalho do assistente social, especialmente nas atribuições e competências da profissão.

A partir dessa perspectiva, é necessário conceituar o termo “Regularização Fundiária” no âmbito do serviço social, que surge a partir da promulgação do Estatuto da Cidade (2001). A referida redação dispõe acerca da regularização de assentamentos em áreas urbanas, demandando a atuação do assistente social face ao perfil socioeconômico das famílias, orientações e encaminhamentos necessários.

Diante desse exercício profissional e do processo da REURB-S, o trabalho social se configura como a chave para a consolidação da regularização, pois é por meio dele que se promove a mobilização e participação da comunidade, com esclarecimento das etapas da REURB-S, como por exemplo os documentos necessários para o cadastro social, o processo de formalização do título de propriedade, e entre outras dúvidas que possam surgir. Esse processo assegura a participação efetiva da população, além de fomentar sobre as diversas demandas que possam estar presentes no território (Côrrea, Santana, Sakatauskas, 2024).

Desde a parceria do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da DATANORTE e da CEHAB, com o Núcleo de Acesso à Terra Urbanizada em 2018, o trabalho social na etapa do cadastro social passou a ser composto por equipe multiprofissional, com destaque para discentes bolsistas da Universidade, de diversas áreas de atuação, em sua maioria da área das engenharias, além de pesquisadores externos, com formação em Engenharia Civil, Arquitetura, Direito e Serviço Social. Durante o período da pandemia, (2020-2022), as atividades presenciais do Núcleo foram suspensas e, ao serem retomadas em 2022, a autora desta pesquisa passou a compor a equipe de pesquisadores externos do Núcleo, atuando diretamente na etapa do Cadastro Social.

A partir dessa inserção, emergiram inquietações que fundamentaram esta pesquisa. Ao integrar a equipe de pesquisadores externos, a autora vivenciou de forma concreta a realidade da REURB-S e as múltiplas dimensões que ela apresenta ao Serviço Social. Apesar da questão urbana ser uma demanda abordada na formação profissional, a REURB-S revela sua singularidade, sobretudo pela dinâmica que cada família atendida emana. Nesse sentido, a prática profissional mostrou-se fortemente condicionada à realidade concreta vivenciada, exigindo um exercício constante de escuta qualificada e análise crítica da realidade. As vivências profissionais frente à REURB-S intensificaram a compreensão da concepção de moradia em sua totalidade: somente o “teto” não é o suficiente!

É no trabalho social que a concepção de moradia revela, com maior nitidez, as múltiplas dimensões de insegurança que a atravessam, pois os primórdios da regularização surgem das ocupações irregulares, nas áreas de difícil acesso, na marginalização dos espaços e em todas as dimensões que perpassam o acesso a “terra”. No Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada, o trabalho social se moldava a demanda dos produtos da COHAB-RN/DATANORTE/RN, no qual predominava a irregularidade parcial, gerando o sentimento de insegurança para os moradores.

Os conjuntos habitacionais analisados foram entregues na década de 80, permanecendo a população durante décadas sem a expectativa de receber a titulação de seus imóveis. Com a chegada das atividades do Núcleo de Acesso à Terra Urbanizada nos conjuntos habitacionais em Mossoró/RN, tornou-se necessário um trabalho de articulação e mobilização bem mais extenso, pois foi a primeira atividade de regularização de Mossoró nos referidos conjuntos.

Nos conjuntos habitacionais de referência para esse estudo, o Santa Delmira e Santa Delmira Promorar, a mobilização social se estendeu até as mídias sociais e televisivas da cidade, na articulação com lideranças comunitárias, além de postos de panfletagem e divulgação, com o intuito de orientar os cidadãos deste trabalho a ser realizado no território, esclarecendo todo o processo da REURB-S (Figura 09).

Figura 09 - Divulgação do trabalho social nos conjuntos Santa Delmira I e II e Santa Delmira Promorar



Fonte: Acervo de registros do Núcleo de Acesso à Terra Urbanizada (2022)

No registro acima, encontram-se os integrantes do Núcleo de Acesso à Terra Urbanizada em um posto de divulgação do trabalho social na REURB-S, como citado anteriormente. Na ocasião, foram realizadas atividades de panfletagem e orientações, como também uma aproximação dos integrantes com a população, elucidando a composição da equipe, e o trabalho a ser realizado no território.

Na REURB-S, a atuação do serviço social é primordial, pois prestar informações sobre o trabalho social da REURB-S por vezes não é suficiente, é preciso conhecer as particularidades de cada território, a rede de equipamentos públicos, os anseios dos usuários atendidos, além de fornecer dados seguros acerca do trabalho, no intuito de criar o vínculo de confiança com os cidadãos, especialmente diante dos mais de quarenta anos de espera, como é o caso dos imóveis da COHAB/RN em Mossoró/RN.

No exercício profissional realizado nos conjuntos habitacionais da COHAB/RN, em Mossoró/RN, após as ações de divulgação do processo de regularização, a execução das etapas seguintes também foi permeada por diversos desafios. Um dos principais obstáculos enfrentados foi a desconfiança dos moradores quanto à legitimidade da REURB-S, especialmente pela metodologia de cadastramentos, que exige a coleta de documentos e informações pessoais, como é o caso da etapa do cadastro social. Essa exigência, em um contexto marcado por décadas de espera, intensificou a insegurança dos moradores.

Diante disso, tornou-se imprescindível um trabalho de orientação detalhado, pautado na escuta qualificada dos moradores, reconhecendo que a desconfiança não apenas é compreensível, mas revela sujeitos historicamente excluídos das políticas urbanas. Portanto, coube à profissional de Serviço Social atuar de forma ética e comprometida, fundamentada no aparato legal da REURB-S, ofertando informações claras, seguras e acessíveis, com o intuito de fortalecer os vínculos e promover a adesão consciente da população ao processo.

Além desta realidade nos produtos da COHAB/RN, um outro fator que colabora nesta citada insegurança é o não comparecimento dos moradores nas etapas do trabalho social, pois são nesses momentos que o morador conhece o trabalho a ser realizado na comunidade, como também elucida as dúvidas acerca da autenticidade da atividade. Por este motivo, torna-se primordial a articulação do profissional de serviço social no levantamento da quantidade de habitantes do território e a partir disto ter uma amostragem do quantitativo ideal de participantes das atividades do trabalho social, especialmente nas assembleias de divulgação (Lima, e Sousa Junior, 2020).

É de referir que, é igualmente importante compreender o limiar das orientações, como também da insegurança dos moradores, pois a insistência, por vezes reafirma o receio do morador. Essa leitura do atendimento é própria da prática do Serviço Social, cuja competência técnica permite realizar uma escuta qualificada e, a partir dela, encaminhar orientações e/ou providências conforme as demandas identificadas na realidade concreta.

As orientações ofertadas pelo/a Assistente Social frente à REURB-S também se estendem à equipe que atua no trabalho social e na etapa do cadastro social, por meio de capacitações continuadas, reuniões periódicas, trocas de experiências, leitura

de campo e análises coletivas dos desafios enfrentados no território. Essas estratégias são fundamentais para alinhar procedimentos, qualificar as intervenções em campo e assegurar que todas as etapas do processo sejam conduzidas com base nas diretrizes do aparato legal da REURB-S, como também nos princípios éticos do trabalho e no respeito à dignidade humana.

A atuação pautada nesses princípios exige da equipe envolvida sensibilidade na escuta e compreensão das especificidades territoriais e socioculturais de cada comunidade. Isso implica reconhecer que, por trás de cada cadastro, existem histórias de vida e expectativas quanto à efetivação de um direito historicamente negado: a moradia digna. No contexto dos conjuntos analisados nesse estudo, foram realizadas capacitações continuadas anteriores à aplicação do cadastro social, como também reciclagens posteriores, no intuito de manter a qualidade do trabalho, e identificar as possíveis melhorias. Na figura 10, tem-se o registro de um destes momentos de formação e orientação realizados para atuação nos conjuntos Santa Delmira II e II e Santa Delmira Promorar:

Figura 10 - Capacitação sobre o trabalho social e a aplicação do Cadastro Social



Fonte: Acervo de registros do Núcleo de Acesso à Terra Urbanizada (2022)

A formação continuada favorece não apenas a padronização técnica das atividades, mas também o desenvolvimento de uma postura coerente diante das complexidades dos territórios atendidos. Além disso, contribui para o fortalecimento da articulação entre os diferentes saberes da equipe multiprofissional, respeitando as especificidades de cada área, mas reafirmando a centralidade do trabalho social como elo entre a política urbana e os sujeitos beneficiários. Assim, compreende-se que investir na qualificação da equipe não é apenas uma exigência metodológica, mas uma estratégia essencial para garantir a efetividade da REURB-S enquanto política de acesso à moradia e ao direito à cidade.

Nesse sentido, o trabalho desenvolvido não pode se limitar à coleta de dados ou à execução de procedimentos, devendo ser orientado por uma premissa de comprometimento com a efetivação e adesão à REURB-S. Ao adotar uma abordagem humanizada, a equipe demonstra não apenas competência técnica, mas também compromisso com a construção de vínculos de confiança e com a valorização dos sujeitos enquanto protagonistas do processo de regularização fundiária urbana.

Na dinâmica desta atuação, diversas demandas surgem para o profissional de Serviço Social e, na realidade dos produtos da COHAB/RN, outras nuances emanam este fazer profissional. Entre elas, destaca-se a necessidade de identificar possibilidades de comprovar a propriedade em documentos antigos (Figura 11), muitas vezes com rasuras e de difícil leitura, ou até mesmo a ausência do documento, pela dificuldade de retirar a segunda via. Somam-se a isso, os registros civis não condizentes com a atual composição conjugal, dificuldades na comprovação de renda familiar, e entre outras questões que são postas na rotina desta atuação profissional.

Figura 11 - Registro de conferência documental em campo nos conjuntos Santa Delmira I e II e Santa Delmira Promorar



Fonte: Acervo de registros do Núcleo de Acesso à Terra Urbanizada (2022)

Ainda neste cotidiano, no cadastramento ou até mesmo por meio de demandas encaminhadas por outros profissionais que já realizaram atendimentos anteriormente, por vezes surgem questões de outras políticas sociais, como orientações sobre o acesso a benefícios sociais, emissão da segunda via de documentos, dissolução de estado civil, encaminhamentos a equipamentos sociais de referência do território, além da inacessibilidade a diversas políticas sociais, tais como educação, saúde, e a própria política urbana, responsável pela mobilidade e serviços essenciais em funcionamento na comunidade.

Diante dessas possíveis demandas intersetoriais, o profissional de Serviço Social assume um papel central na articulação entre o processo de regularização fundiária e as demais políticas públicas, operando como mediador entre os sujeitos e o acesso a direitos sociais. Nesse cenário, é comum a realização de

encaminhamentos para a rede socioassistencial, como os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, visando garantir o acesso a benefícios eventuais, programas de transferência de renda, inserção em serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, entre outros.

Esses encaminhamentos, baseados em uma escuta qualificada e em análise crítica da realidade social dos sujeitos, evidenciam a importância do Serviço Social na consolidação do direito à moradia como parte de um conjunto mais amplo de direitos sociais, e ainda, como um direito basilar para a dignidade humana. Desse modo, a atuação do assistente social transcende os aspectos técnico-administrativos da REURB-S e reafirma o compromisso ético-político da profissão com a defesa da cidadania, da justiça social e da universalização do acesso às políticas públicas (Yazbek, 2021).

Diante disso, para o êxito do trabalho social no âmbito da REURB-S, com ênfase na etapa do cadastro social, na qual há um processo de atendimento e orientações aos moradores beneficiários, o profissional de Serviço Social necessita conhecer previamente o território, realizar articulações com lideranças comunitárias e equipamentos sociais, além de promover ampla mobilização social, pois nela há uma aproximação extremamente importante com a população beneficiária. Destaca-se que ao longo de toda a atuação do assistente social, a identificação com suas credenciais e número de conselho ativo, corroboram para o fortalecimento do vínculo com os moradores.

Não obstante, também é necessário elencar as adversidades vivenciadas por uma profissão nascida das ciências sociais, no qual está submersa em um universo de outras profissões das ciências exatas, em que por vezes, não há um consenso em algumas situações, cabendo ao profissional de serviço social estar atento a todas as demandas nas quais é possível sua intervenção, todavia, também compreendendo que, dividir um espaço de trabalho com uma equipe multiprofissional, é passível desses entraves, e ainda, é relevante os debates a partir de fontes heterogêneas de saberes, que podem também se complementar outrora.

Por fim, o próprio método de trabalho da REURB-S requisita uma atuação profissional em dia não úteis. Nos finais de semana, por exemplo, geralmente são os

momentos mais oportunos a essa aplicação, pois é o período da semana que os moradores estão em seu descanso/folga, tornando-se primordial essa adequação de horários para obter uma maior adesão da população.

Outrossim, é fundamental a inserção do profissional de serviço social na atuação da REURB-S, uma vez que as atividades do trabalho social e cadastro social, etapa crucial do processo, têm no assistente social o profissional especializado para conduzi-las, dada sua capacidade de apreender a realidade em sua totalidade e interpretar as múltiplas dimensões da política urbana. Arrisca-se a afirmar que, o trabalho social realizado pelo serviço social na REURB-S, é o coração de todo o processo.

Conforme destaca Iamamoto (2008), o trabalho do assistente social deve ser orientado por uma perspectiva totalizante da realidade, articulando os aspectos objetivos e subjetivos que compõem a vida social, em especial nos contextos marcados por desigualdades e exclusões.

6 CONTRIBUIÇÕES DO CADASTRO SOCIAL PARA A POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA: MEDIAÇÕES E DESAFIOS DO TRABALHO SOCIAL EM CONJUNTOS HABITACIONAIS DA COHAB/RN

Na dimensão do trabalho social, as etapas que compõem este processo perpassam por uma atuação sistemática, pautada na mobilização social e uma aproximação com afincos da comunidade beneficiária, como já mencionado anteriormente. A partir deste trabalho e de sua metodologia, como o cadastro social, por exemplo, torna-se possível elencar possíveis contribuições dessa atuação no território a ser regularizado, pois as diretrizes do aparato legal da REURB-S orientam os produtos a serem elaborados, resultando em informações quantitativas e qualitativas acerca do território e sua habitabilidade.

Partindo deste entendimento, os profissionais participantes da pesquisa relataram a compreensão dessa etapa do processo da REURB-S sob suas óticas, tomando como base o fazer profissional frente ao Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada, como também as suas formações profissionais. A figura 12 retrata os apontamentos destes profissionais acerca desta etapa:

Figura 12 – O Trabalho Social na perspectiva dos entrevistados



Fonte: Autoria própria, a partir dos dados colhidos na pesquisa (2025)

As percepções dos participantes corroboram com a discussão apresentada nos capítulos anteriores, evidenciando uma compreensão dialética sobre essa etapa do processo na REURB-S, estando atravessada por determinantes sociais e estruturais nos territórios, exigindo desses profissionais uma capacidade crítica da realidade encontrada nos núcleos urbanos informais (Iamamoto, 2008).

Maricato (2011) também direciona acerca dessa atuação frente a políticas habitacionais, no enfrentamento a segregação do solo, a abordagem da REURB-S extrapola os limites de um simples procedimento administrativo, ela vem como um movimento estratégico de intervenção social, voltado à garantia de direitos, do acesso à terra urbanizada e ao direito à cidade. Além disso, as falas expostas na Figura 12 configuram um reconhecimento desses profissionais quanto a dimensão que a REURB-S possui, não se limitando à uma titulação formal de propriedade.

A escuta coletiva das demandas, a construção de uma participação social ativa, a mediação de conflitos, e a perspectiva de alternativas que possam contribuir na permanência das famílias nos núcleos urbanos, são componentes centrais de um trabalho social. Ronilk (2015) problematiza estes elementos, quando aponta a importância dos processos de produção social da cidade na formalização fundiária, por vezes limitados na execução das políticas habitacionais.

A exemplo disto, a citação mencionada pela participante X03 (2025) aponta um elemento significativo do trabalho social: a possibilidade de elaboração do relatório socioterritorial. A entrevistada destaca que em decorrência de algumas exigências feitas por contratantes, ainda que não haja uma obrigatoriedade legal quanto a isso, tornou-se necessário compilar as informações coletadas em campo, como gênero, autodeclaração étnico-racial, escolaridade (Figura 14), dados socioeconômicos, acesso à saúde (Figura 13), possíveis doenças significativas, necessidades do território, equipamentos públicos existentes e entre outras informações, que possam subsidiar um panorama de serviços ofertados, e ainda, possibilitar ao poder público ações efetivas de melhorias no referido território.

Figura 13 - Aba de saúde e necessidades do questionário do cadastro social (Aplicativo)

Saúde e Necessidades

Necessidades de Saúde

não informado não possui outro

dep. química surdez mudez

def. mental def. física def. visual

def. imunológica doença crônica

autismo

Acopanhamento Médico
Selecione...

Observação
Observação da saúde

Necessidades

não informado escola creche

posto de saúde praça

iluminação pública

CRAS/CREAS/CAPS

saneamento básico calçamento

segurança pública transporte público

coleta de lixo

Observação
Observação da necessidade

SALVAR

Fonte: Captura de tela do questionário do cadastro social – *software* (Núcleo de Acesso à Terra Urbanizada, 2025)

Figura 14 - Interface do questionário do cadastro social – *Software* (Plataforma web)

RELAÇÃO COM O LOTE

Tipo de morador (Obrigatório)

DADOS PESSOAIS

CPF Nome completo (Obrigatório) Nome social

Sistema fará busca automática por pessoa

Apelido Data de nascimento (Obrigatório) Cor

Ao digitar apenas o ano, lembre-se de incluir o dia e o mês como 01 para garantir precisão.

Gênero

CÔNJUGE

Estado civil

DOCUMENTOS

RG UF Emissor Órgão Emissor Outro documento

ESCOLARIDADE

Escolaridade ☐ É estudante atualmente?

Fonte: Captura de tela do questionário do cadastro social – *software* (Núcleo de Acesso à Terra Urbanizada, 2025)

Figura 15- Continuação da interface do questionário do cadastro social – Software (Plataforma web)

DADOS SOCIOECONOMICOS

Situação

BENEFÍCIOS SOCIAIS

NIS

Para adicionar benefícios a pessoa precisa estar registrada

SAÚDE

Pessoa com deficiência Acompanhamento médico Tipo de necessidade

Observações da saúde Observações da necessidade

VÍNCULOS EM LOTES

Não há lotes vinculados

Observações

Observações

LIMPAR FORMULÁRIO SALVAR

Fonte: Captura de tela do questionário do cadastro social – *software* (Núcleo de Acesso à Terra Urbanizada, 2025)

A partir das imagens apresentadas, referentes o questionário do cadastro social na REURB-S, é possível observar a amplitude de informações contempladas no instrumento de coleta, que vão além da simples identificação civil. A organização dos campos revela uma estrutura para levantar um perfil detalhado da pessoa entrevistada e de seu núcleo familiar, atendendo a diversos eixos fundamentais para a formulação de políticas públicas.

Outro ponto de destaque é a interface do sistema, que favorece a sistematização dos dados em tempo real, com campos obrigatórios e filtros que facilitam a categorização das informações, conferindo maior precisão à análise posterior. Observa-se também a preocupação em registrar observações qualitativas nos campos livres, o que possibilita ao profissional que aplica o questionário, a possibilidade de ampliar a leitura sobre situações específicas que não se enquadram em campos padronizados, aspecto importante para assegurar a escuta qualificada.

A participante X03 (2025) enfatiza que essa iniciativa demonstra que o trabalho desenvolvido no âmbito da REURB-S é pautado por uma sensibilidade social, compreendendo que a regularização fundiária urbana vai além da simples emissão de um título de posse, possibilitando uma contribuição efetiva desse processo para o território regularizado.

Nesse contexto, na possibilidade de elaboração do relatório socioterritorial, a partir dos dados coletados, esse passa a exercer um papel fundamental, principalmente ao diagnosticar as condições de vida da população residente, com indicadores sociais, além de ser possível identificar os serviços e equipamentos públicos ofertados. O IBGE (2024) exemplifica sobre os indicadores sociais:

Analisa a qualidade de vida e os níveis de bem-estar das pessoas, famílias e grupos populacionais, a efetivação de direitos humanos e sociais, bem como o acesso a diferentes serviços, bens e oportunidades, por meio de indicadores que visam contemplar a heterogeneidade da sociedade brasileira sob a perspectiva das desigualdades sociais (IBGE, 2024).

A leitura qualificada dessas informações subsidia não apenas o processo de titulação fundiária, mas também o planejamento e a gestão urbana, orientando para ações intersetoriais e diagnósticos territoriais. Conforme afirmam Iamamoto (2008) e o CFESS (2016), o uso de indicadores sociais no exercício profissional do assistente social não se limita à coleta de dados estatísticos, mas compõe uma dimensão estratégica da intervenção, alinhada aos princípios do projeto ético-político da profissão, pois contribui para a efetivação de direitos sociais e para a construção de respostas coerentes às demandas dos sujeitos coletivos.

Desse modo, o referido instrumento reforça o objetivo central da REURB-S, que é não apenas formalizar juridicamente os imóveis, mas também assegurar a habitabilidade, promover melhorias nas condições urbanas e evitar a reprodução de novas situações de informalidade.

Em consonância a isso, Koga (2016) aponta que o diagnóstico socioterritorial é um dispositivo de relevância colossal para identificar e fundamentar ações sistemáticas nas políticas públicas e sociais, como também contribuir para o planejamento e avaliação destes serviços ofertados. Esse, tem capacidade de elencar as diversas dinâmicas de um território, sejam elas culturais, econômicas, sociais, além de vislumbrar as potencialidades (Koga, 2016).

Embora a legislação que regulamenta a REURB-S não estabeleça de forma obrigatória a elaboração de um diagnóstico socioterritorial, como apontado pela participante X03 (2025), a responsabilidade pela adequação e implementação dessa política recai sobre os Estados e Municípios, que devem adaptá-la às especificidades de seus contextos locais. Lotta (2019) permeia a discussão afirmando que, a capacidade de implementação das políticas públicas no Brasil é fortemente

condicionada pela estrutura institucional e pelos recursos disponíveis em cada território, o que reforça a importância de instrumentos de gestão que orientem a tomada de decisão.

A partir disto, a produção de um relatório socioterritorial, emerge como uma importante ferramenta de apoio à gestão pública, oferecendo subsídios para a formulação de políticas e ações mais assertivas. Spósito (2016) destaca que, o conhecimento aprofundado sobre as condições sociais, econômicas e territoriais de uma população é essencial para a efetividade das políticas habitacionais e urbanas, permitindo que os entes públicos possam dimensionar adequadamente a oferta de bens e serviços necessários aos núcleos urbanos, como por exemplo, os núcleos que são objeto da regularização fundiária.

Na realidade dos conjuntos habitacionais da COHAB/RN, a elaboração desse possível relatório não foi concretizada até a conclusão desse estudo, uma vez que o processo de titulação dos moradores ainda se encontra em andamento, tendo em vista a suspensão das atividades por falta de repasses do Governo do Estado do Rio Grande do Norte (Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada, 2025).

Em síntese, a partir do exposto nessa análise, compreende-se que o processo da REURB-S resulta em um produto de importância colossal: o título de propriedade. Esse documento representa muito mais do que a regularização formal de um bem material; trata-se da consolidação de um direito historicamente negado à população em áreas de vulnerabilidade social, marcado por décadas de exclusão urbana e precarização das condições habitacionais. O título de propriedade simboliza a segurança jurídica da posse, mas também carrega implicações sociais, econômicas e subjetivas: proporciona estabilidade residencial, valoriza o imóvel, possibilita o acesso ao crédito formal e fortalece o sentimento de pertencimento e cidadania.

No entanto, sua efetivação não deve ser concebida de forma isolada, desvinculada da totalidade das condições que compõem o direito à cidade. O reconhecimento jurídico do imóvel precisa estar articulado à garantia de infraestrutura, mobilidade, saneamento, equipamentos públicos e participação social. Assim, o título é um marco de conquista, mas somente ganha sentido pleno quando inserido em um contexto mais amplo de políticas públicas integradas, que visem à promoção da dignidade humana e à redução das desigualdades sociais e urbanas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do presente estudo, inúmeras nuances surgem acerca do processo Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S na etapa do cadastro social, em conjuntos habitacionais oriundos da COHAB/RN em Mossoró/RN, especialmente no cenário de aplicação com duas metodologias distintas, além de reflexões inerentes a atuação desta política.

A partir da análise realizada nos conjuntos habitacionais Santa Delmira e Santa Delmira Promorar, em Mossoró/RN, tornou-se possível compreender que a aplicabilidade do Cadastro Social na política de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S vai além de uma simples etapa burocrática. Trata-se de uma ferramenta estruturante, capaz de oferecer subsídios técnicos, diagnósticos socioterritoriais e elementos fundamentais para a efetivação do direito à cidade.

As diferentes metodologias analisadas — manual e *software* — revelaram nuances importantes sobre a atuação dos profissionais, a percepção destes na aplicação, além dos desafios operacionais enfrentados na implementação da política. Ainda que o uso de tecnologias digitais tenha se destacado como mais eficaz por sua agilidade, segurança e gestão das informações, a pesquisa evidenciou que sua adoção exige investimentos em capacitação técnica, padronização dos procedimentos e infraestrutura tecnológica adequada, especialmente nos contextos de Regularização Fundiária Urbana.

Além disso, os relatos dos entrevistados ressaltaram a importância de um trabalho social que vá além do cumprimento das etapas orientadas no aparato legislativo, uma atuação capaz de construir vínculos, promover a participação dos moradores e elaborar diagnósticos socioterritoriais que ampliem a visão sobre a qualidade de vida dos cidadãos nos núcleos urbanos. Neste sentido, a atuação do profissional no território é estratégica, pois permite a escuta qualificada e a mediação entre o Estado e os sujeitos do processo de regularização.

Com base reflexões teóricas construídas ao longo do estudo e a partir dos dados colhidos em campo, observa-se que a efetividade do Cadastro Social está diretamente relacionada à sua qualidade técnica, à forma como é conduzido, e à sua articulação com as demais políticas públicas, como saúde, educação, meio ambiente,

entre outras. A padronização de instrumentos, a formação continuada dos profissionais e o reconhecimento da dimensão social da REURB-S, são medidas fundamentais para que essa política se consolide como um verdadeiro instrumento de justiça territorial.

Compreende-se que, fortalecer o Cadastro Social na REURB-S significa fortalecer a própria política urbana, reconhecendo que o direito à moradia não se realiza apenas pela titulação de propriedade, mas pela presença efetiva do Estado nos territórios e pela promoção de condições reais de permanência e dignidade às populações beneficiárias.

Deste modo, o percurso investigativo desenvolvido nos conjuntos habitacionais Santa Delmira e Santa Delmira Promorar, em Mossoró/RN, revelou que o Cadastro Social, enquanto instrumento da política de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, traz consigo uma dimensão que transcende a função técnica e burocrática. A partir da escuta qualificada dos profissionais que atuaram diretamente no processo do Cadastro Social, emergiram aspectos nos quais reafirmam a centralidade do trabalho social na efetivação do direito à moradia.

Para além da coleta de dados, o Cadastro Social se configura como um espaço de aproximação com os sujeitos da política, de reconhecimento de suas histórias, vulnerabilidades, além de possibilitar a criação e/ou manutenção de estratégias de permanência dos cidadãos nos territórios. Nesse sentido, ele representa uma oportunidade de construir intervenções que dialoguem com a realidade concreta das famílias, potencializando a REURB-S como uma política de enfrentamento a segregação dos espaços.

A análise das metodologias aplicadas — manual e informatizada — revelou que o uso das tecnologias contribui significativamente para a otimização de recursos e para a agilidade no processamento das informações. No entanto, a partir dos instrumentos normativos do Serviço Social, compreende-se que a eficácia desta atuação precisa estar em consonância com a ética profissional e à qualificação das relações estabelecidas no território. A incorporação das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) exige, portanto, capacitação continuada, padronização dos procedimentos e a valorização do trabalho das equipes multidisciplinares.

Outro aspecto que se faz necessário refletir é o papel do diagnóstico socioterritorial como ferramenta fundamental para subsidiar ações planejadas e efetivas, que considerem as múltiplas expressões da questão social presentes nos núcleos urbanos. Embora não seja uma exigência legal, a produção desses diagnósticos evidencia uma prática comprometida com o projeto ético-político do Serviço Social e com a promoção do direito à cidade.

Importa frisar que, o exercício profissional do Serviço Social na REURB-S perpassa por entraves diários, oriundos da própria dinâmica capitalista, que fragmenta direitos, mercantiliza a moradia e impõe uma racionalidade produtivista às políticas públicas. Soma-se a isso a complexidade das relações profissionais estabelecidas em equipes multidisciplinares, nas quais frequentemente emergem disputas de concepções, saberes e atribuições. Nesse cenário, o trabalho do assistente social exige permanente reflexão crítica, capacidade de mediação e afirmação de sua identidade profissional, além do compromisso ético-político da profissão e com a construção de práticas que valorizem a escuta qualificada, a participação e a autonomia dos sujeitos no processo de regularização fundiária.

A partir das reflexões propostas, compreende-se que a REURB-S, para além do seu marco legal, precisa ser materializada a partir de ações que respeitem as singularidades dos territórios e fortaleçam o vínculo entre o Estado e a população beneficiária. Isso inclui o reconhecimento do trabalho social como eixo estruturante da política, a valorização do diálogo intersetorial e a adoção de instrumentos que garantam a qualidade e a equidade no atendimento aos cidadãos.

Portanto, compreende-se que a efetivação do direito à moradia e à cidade exige uma atuação técnica e politicamente comprometida com a transformação social. O Cadastro Social, quando executado com planejamento, escuta qualificada e responsabilidade, se torna um potente instrumento para o fortalecimento da cidadania, para a ampliação do acesso a direitos sociais e para a superação das desigualdades que ainda marcam o espaço urbano brasileiro.

Vale ressaltar que, nas pesquisas realizadas nos últimos cinco anos nas bases de periódicos, são poucas as publicações acadêmicas sobre a atuação do Assistente Social na REURB-S. A maioria dessas publicações fornece trabalhos de conclusão de curso ou artigos, o que dificulta a construção de um repertório teórico sólido para

fundamentação e debates. Assim, entende-se que esse cenário reflete uma atuação ainda incipiente dos profissionais de Serviço Social na REURB-S. Embora existam pesquisas e discussões sobre a política urbana, é importante destacar que ela abrange uma série de demandas e questões em suas diversas vertentes, sendo a REURB-S apenas um dos elementos que compõem essa política.

Portanto, este estudo pode contribuir para o aprofundamento de futuras pesquisas, como também subsidiar demais aspectos emergidos da atuação profissional na REURB-S.

Por fim, compreende-se que a legislação na qual embasa REURB-S é demasiadamente recente, o que emana debates constantes sobre a sua eficiência. Diante das análises, é possível apontar que os entes que tomam como base a legislação federal deveriam participar de formações continuadas para que possam replicar em seus territórios, adotando procedimentos em âmbito nacional, assegurando maior eficácia e qualidade na sua execução.

7. REFERÊNCIAS

AGUIAR, Marcos Henrique de. **PRODUÇÃO HABITACIONAL NO BRASIL: experiências da intervenção estatal entre 1937-1964**. Revista Ensaio de Geografia. Niterói, vol. 9, nº 20, pp. 113-132, janeiro-abril de 2023.

AZEVEDO, S. **A crise da política habitacional: dilemas e perspectivas para o final dos anos 90**. In: RIBEIRO, L. C. Q.; AZEVEDO, S. (Orgs.). A crise da moradia nas grandes cidades: da questão da habitação à reforma urbana. Rio de Janeiro: UFRJ, 1996.

BRASIL. **Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937**. Dispõe sobre o loteamento e a venda de terrenos para pagamento em prestações Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/522757/publicacao/15707952>. Acesso em: 27 maio.2024.

BRASIL. **Lei Nº 4.380, de 21 de agosto de 1964**. Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4380.htm#:~:text=Institui%20a%20corre%C3%A7%C3%A3o%20monet%C3%A1ria%20nos,Urbanismo%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias. Acesso em: 08 jun.2023.

BRASIL. **Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979**. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6766.htm. Acesso em: 08 jun.2023.

BRASIL. **Lei 10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10257.htm. Acesso em: 08 jun.2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 08 jun.2023.

BRASIL. **Lei 13.465, de 11 de julho de 2017**. Dispõe sobre a Regularização Fundiária Rural e Urbana. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13465.htm. Acesso em: 10 jun. 2023

BRASIL. Ministério das Cidades. **Cartilha REURB**. Disponível em: https://www.gov.br/cidades/pt-br/assuntos/publicacoes/arquivos/arquivos/cartilha_reurb.pdf/view. Acesso em: 07 jun.2024.

BRASIL. **Inscriver-se o Cadastro único**. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-para-programas-sociais-do-governo-federal>. Acesso em: 30 jun.2024.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese de Indicadores Sociais**. Disponíveis em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 30 jun. 2025.

BRASIL. Nova versão da Consulta CPF passa a informar o nome social e a data de inscrição no cadastro. Disponível em: <https://www.serpro.gov.br/menu/noticias/noticias-2025/consulta-cpf-informa-nome-social>. Acesso em: 03 jun. 2025.

BRITO, Fausto. SOUZA, Joseane de Souza. **Expansão urbana nas grandes metrópoles o significado das migrações intrametropolitanas e da mobilidade pendular na reprodução da pobreza**. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/Q756QhjGrpsfXGBV4zpYhNk/#>. Acesso em: 10 jun. 2024.

CARDOSO, Henrique Ribeiro. Sanjuan, Pedro Ernesto Celestino Pascoal. O déficit habitacional no brasil: a relevância dos instrumentos privados na implementação de políticas públicas de moradia. **Revista eletrônica [do] Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**: vol. 8, n. 78 (maio 2019)

CARDOSO, Adauto Lúcio. (2003). **Irregularidade urbanística: questionando algumas hipóteses**. *Cadernos Metrôpole*, 10, 9-25. Recuperado de <https://revistas.pucsp.br/index.php/metropole/article/view/9197>. Acesso em: 27 maio. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL – CFESS. **CFESS Manifesta: Na Copa, comemorar o quê?** Brasília, 2014.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL – CFESS. **CFESS Manifesta: Assistentes sociais pelo direito à cidade**. Brasília, 2022.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL – CFESS. **Atuação de assistentes sociais na Política Urbana: subsídios para reflexão**. Brasília, 2016.

CUPANI, Alberto. **Filosofia da tecnologia: um convite** / Alberto Cupani. 3. ed. – Florianópolis: Editora da UFSC, 2016.

JATOBÁ, Sérgio Ulisses da Silva. **Urbanização, Meio ambiente e vulnerabilidade social**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, boletim regional, urbano e ambiental | 05 | jun. 2011.

JÚNIOR, Luiz Soares Pessoa. **Uma ficção política-empresarial: a COHAB/RN e a edificação de conjuntos habitacionais (1977-1979)**. Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. 2021.

KOGA, Dirce. **Diagnóstico Socioterritorial Entre o chão e a Gestão**. Cadernos IHU ideias Ano XIV – Nº 243 – V. 14 – 2016.

Mapa dos Conjuntos Habitacionais. Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte – DATANORTE, Acesso em 27 de maio de 2024.

Relação dos municípios objeto da Regularização Fundiária Urbana nos Conjuntos Habitacionais da Extinta Cohab e sua divisão por lotes. Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte – DATANORTE, Acesso em 27 de maio de 2024.

Regularização de Conjunto Habitacional. Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 2019. Disponível: http://idema.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=198570&ACT=&PAGE=&P_ARM=&LBL=Materia. Acesso em: 27 maio.2024.

Parceria entre Ufersa e CEHAB entrega mais de 200 títulos de regularização fundiária urbana em Natal. Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA, 2021. Disponível em: <https://assecom.ufersa.edu.br/2021/09/06/parceria-entre-ufersa-e-cehab-entrega-mais-de-200-titulos-de-regularizacao-fundiaria-urbana-em-natal/>. Acesso em: 27 maio.2024.

LIMA, D. de F.; SOUSA JUNIOR, A. M. de. O TRABALHO SOCIAL NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL. **Revista Baru - Revista Brasileira de Assuntos Regionais e Urbanos**, Goiânia, Brasil, v. 6, n. 1, p. e7806, 2020. DOI: 10.18224/baru.v6i1.7806. Disponível em: <https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/baru/article/view/7806>. Acesso em: 27 maio. 2024.

LOTTA, Gabriela. **Teoria e análises sobre implantação de políticas públicas no Brasil** / organizadora, Gabriela Lotta. -- Brasília: Enap, 2019. 324 p.

LUFT, Rosângela. **Habitação e direito à cidade [recurso eletrônico]: desafios para as metrópoles em tempo de crise**/ organização Adauto L. Cardoso, Camila D'ottaviano, 1 – ed. Rio de Janeiro: **Letra Capital: Observatório das Metrópoles**, 2021.

MANZINI, José Eduardo. **Entrevista semi-estruturada: análise de objetivos e de roteiros**. Bauru, 2004.

MARICATO, E. (2003). **Metrópole, legislação e desigualdade**. Estudos Avançados, v. 17, n. 48, p. 151-166. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9928> . Acesso em: 01 jun.2024.

MARICATO, E. & COLOSSO, P. **O duplo desafio para reverter as regressões no direito à cidade**. In **Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos**. (Org.). Direitos Humanos no Brasil, 2019 (p. 1-287.). São Paulo: Outras Expressões.

MEDEIROS, Sara Raquel Fernandes Queiroz. **Cohab/RN: o caminho da interiorização**. Confins [Online], 34 | 2018. Disponível em: <http://journals.openedition.org/confins/12964>. Acesso em: 10 jun.2023.

MEDEIROS, S. R. F. Q. de .; FREITAS, M. F. .; CRUZ, F. D. de O. **DOIS PERÍODOS, MESMO PROTAGONISMO?: A INSERÇÃO DA CIDADE DE MOSSORÓ NA AGENDA ESTADUAL DE HABITAÇÃO**. *Revista Geotemas*, Pau dos Ferros, v. 12, p. e02210, 2022. Disponível em: <https://periodicos.apps.uern.br/index.php/GEOTemas/article/view/4318>. Acesso em: 10 jun.2024.

PAZ, Rosangela Dias de Oliveira da. DINIZ, Tânia Maria Ramos de Godoi. **Serviço Social e trabalho social em habitação: requisições conservadoras, resistências e proposições**. – 1. ed. – Rio de Janeiro: Mórula, 2020. 300 p.

OLIVEIRA, Suzana Dias Rabelo de. **A informalidade como alternativa a moradia na cidade: porque ela é, mas não deve ser?** Tese de Doutorado submetida ao Departamento de Geografia, do Instituto de Ciências Humanas, da Universidade de Brasília. Brasília, Março de 2017.

OLIVEIRA, Lya Cynthia Porto de. FALEIROS, Sarah Martins. DINIZ, Eduardo Henrique. **Sistemas de informação em políticas sociais descentralizadas: uma análise sobre a coordenação federativa e práticas de gestão**. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/3WL95p4HsnZfXRZsXPNjRSr/>. Acesso em: 01 jun.2025.

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

SILVA, Maria do Carmo Campos da. **Cadastro Social na REURB [livro eletrônico]**. Org. Maria do Carmo Campos da Silva, Almir Mariano de Sousa Júnior, Daniela de Freitas Lima e Luciana Dantas Mafra. São Paulo, SP: Livraria Física, 2024.

SILVA, Frederico Barbosa da. ZIVIANI, Paula. GHEZZI, Daniela Ribas. **As tecnologias digitais e seus usos**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. - Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, 2019.

SANTOS, Milton. **O espaço da cidadania e outras reflexões**. organizado por Elisiane da Silva; Gervásio Rodrigo Neves; Liana Bach Martins. – Porto Alegre: Fundação Ulysses Guimarães, 2011. (Coleção O Pensamento Político Brasileiro; v.3).

SHIMBO, Lucia. BARDET, Fabrice. **Da Sociologia Urbana Marxista á financeirização das cidades: perspectivas franco-brasileiras sobre os incorporadores imobiliários**. Organização Adauto L. Cardoso, Camila D’ottaviano, 1 – ed. Rio de Janeiro: **Letra Capital: Observatório das Metrôpoles**, 2021.

VALENTIM, Erika Cordeiro do Rêgo Barros. PAZ, Fernanda Alves Ribeiro. **Serviço Social e TICs: a prática profissional no contexto da Covid-19**. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/qvpsbNHvqTBwN3MDHFChDZm/?lang=pt>. Acesso em: 01 jun.2025.

VILLAÇA, Flavio. **O Processo de Urbanização no Brasil**/Csaba Dcük. Sudi Ramos Schiffcr (organizadores) -São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999.

YAZBEK, M.C. Estado e Políticas Sociais. Revista Praia Vermelha. Ed. 18. UFRJ. Rio de Janeiro, segundo semestre 2005.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Expressões da questão social brasileira em tempos de devastação do trabalho**. Temporalis, Brasília (DF), ano 21, n. 42, p. 16-30, jul./dez. 2021.

Mossoró-RN, 06 de abril de 2024.

Assunto: Solicitação de dados para dissertação.

Prezados, sou discente do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições da Ufersa/RN, estou no processo de construção da minha dissertação, que tem como tema: **O cadastro social no processo de regularização fundiária urbana de interesse social: análise em conjuntos habitacionais da Cohab em Mossoró/RN**, orientado por Prof. Dr. Almir Mariano de Sousa Júnior, com coorientação da Prof^a Dra. Daniela de Freitas Lima. Venho por meio deste solicitar por gentileza acesso aos dados do presente Núcleo para subsidiar a minha dissertação, uma vez que o objetivo desta é discutir o cadastro social no processo de regularização fundiária urbana de interesse social em conjuntos habitacionais da Cohab em Mossoró/RN, sendo este objeto de trabalho de um dos projetos deste Núcleo. Na ocasião serão necessários dados da aplicação do cadastro social em questionário impresso e no aplicativo, mapas dos conjuntos, além de posteriormente aplicar questionário com os integrantes do núcleo.

Sem mais para o momento, certa de sua compreensão.

Ranyla Patrícia Duarte Rodrigues

*Discente do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições –
Ufersa/RN.*

APÊNDICE B – Roteiro de entrevista com os integrantes do Núcleo de Pesquisa e Extensão Núcleo de Acesso à Terra Urbanizada.

I. Identificação das participantes:

Código:

Gênero: () Masculino () Feminino

Idade:

Formação:

Vínculo: () Pesquisador () Bolsista

Ano de ingresso no Núcleo de Pesquisa e Extensão Núcleo de Acesso à Terra Urbanizada: _____

Atuou no cadastro social com questionários físicos e no aplicativo: () Sim () Não

II. Perguntas norteadoras:

1. Como você compreende o trabalho social frente ao processo da REURB-S?
2. Tendo em vista as duas metodologias de aplicação para o Cadastro social (Manual e software), na sua opinião, qual a melhor metodologia de aplicação para o Cadastro Social?
3. Quais os pontos positivos e os negativos que você identifica em ambas as metodologias na aplicação do Cadastro Social?
4. Qual a atual metodologia aplicada? Você tem sugestão para melhorias desta?
5. Você tem sugestão para melhorias no trabalho social em sua totalidade?
6. Relate pontos que considera importante para a temática abordada na pesquisa.

APÊNDICE C – Envio do Ofício 01/2025 para a Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte.

Mossoró-RN, 17 de fevereiro de 2025.

Assunto: Solicitação de informações para dissertação.

Prezados, sou discente do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições da Ufersa/RN, estou no processo de construção da minha dissertação, que tem como tema: **O cadastro social no processo de regularização fundiária urbana de interesse social: análise em conjuntos habitacionais da Cohab em Mossoró/RN**, orientado por Prof. Dr. Almir Mariano de Sousa Júnior, com coorientação da Prof.^a Dra. Daniela de Freitas Lima. Venho por meio deste, solicitar por gentileza acesso a algumas informações para subsidiar a minha dissertação, uma vez que o objetivo desta é discutir o cadastro social no processo de REURB-S, como também abordar o papel do serviço social frente a esse processo. Na ocasião, gostaria de repassar as possíveis informações necessárias:

1. Na composição da Cohab/RN havia Assistente social? Se sim, em qual período? Existe o contato desse(a) possível profissional?

2. Na composição da Datanorte/RN havia e/ou há Assistente Social? Se sim, em qual período? Existe o contato desse(a) possível profissional? Se não, qual o motivo para não haver esse tipo de profissional?

Sem mais para o momento, certa de sua compreensão.

Ranyla Patrícia Duarte Rodrigues

Discente do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições – Ufersa/RN.

APÊNDICE D – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E
INSTITUIÇÕES**

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

Esclarecimentos:

Este é um convite para você participar de uma pesquisa científica intitulada: **O CADASTRO SOCIAL NO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL: ANÁLISE EM CONJUNTOS HABITACIONAIS DA COHAB EM MOSSORÓ/RN.** realizada pela pesquisadora **Ranyla Patrícia Duarte Rodrigues**, sob a orientação do **Prof. Dr. Almir Mariano de Sousa Júnior** e coorientação da **Profa. Dra. Daniela de Freitas Lima**, e que segue as recomendações das Resoluções nº 466/12 e nº 510/16, do Conselho Nacional de Saúde e suas complementariedades. Sua participação é voluntária, o que significa que você poderá desistir a qualquer momento, retirando seu consentimento sem que isso lhe traga nenhum prejuízo ou penalidade.

Caso decida aceitar o convite, você será submetido ao seguinte procedimento: entrevista individual e coletiva, com gravação de áudio e imagem cuja responsabilidade de aplicação é de Ranyla Patrícia Duarte Rodrigues, discente do curso de Pós-graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições da Universidade Federal Rural do SemiÁrido. Essa pesquisa tem como objetivo geral: Analisar o cadastro social da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURBS de conjuntos habitacionais construídos pela Companhia de Habitação do Rio Grande do Norte – Cohab/RN em Mossoró/RN. E como objetivos específicos: I. Comparar metodologias de realização do cadastro social em conjuntos habitacionais COHAB de Mossoró/RN no intervalo de 2022 a 2023. II. Estudar o papel da assistente social para a efetividade do cadastro social; III. Investigar as potencialidades do cadastro social na REURB-S para a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.

Esse trabalho tem sua justificativa a partir das dimensões que envolvem a questão da moradia, pois embora tenha sido realizado investimentos no que tange à habitação, os imóveis construídos pela Companhia de habitação do Rio Grande do Norte – Cohab/RN, entregues na década de 80, permanecem até o 2024 com 45% de irregularidade, demarcando quase meio século de ilegalidade para com os seus beneficiários. É neste sentido que o presente estudo abordará o cadastro social na modalidade de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, voltada para a população de baixa renda, regida pela Lei nº 13.465/2017, em núcleos urbanos informais já consolidados na cidade de Mossoró/RN, construídos pela Cohab/RN, que tiveram o processo de regularização fundiária iniciado apenas no ano de 2022, estando em 2024 ainda em trâmites para a sua concretização, pois apesar da promulgação da REURB, a efetivação dos seus escopos perpassam diversos entraves e a demanda da irregularidade segue avançando. Importa frisar que, o cadastro social consiste na coleta de dados que subsidia o processo de regularização, possibilita um conjunto de informações

sistematizadas sobre determinados territórios, contribuindo na desburocratização de acesso a uma política pública que é assegurada na forma da lei, tornando-se etapa imprescindível para o êxito da REURB-S.

O **risco mínimo** se dá por abranger informações de cunho subjetivo, que poderá levar o participante a sentir algum incômodo ao compartilhar relatos de natureza profissional ou confidencial. Durante a realização das entrevistas, os colaboradores poderão sentir aborrecimento ou constrangimento pelo fato de estarmos gravando o áudio e imagem, além de demandar cansaço, por tomar o tempo dos colaboradores ao responderem as perguntas. Algum questionamento poderá remeter às experiências que acarrete certo embaraço, diante disso o pesquisador deixará explícito que o participante não é obrigado a compartilhar informações/dados que lhe causem incômodo.

Esses riscos serão minimizados mediante: garantia do anonimato/privacidade do participante na pesquisa, onde não será preciso colocar o nome do mesmo caso deseje; para manter o sigilo e o respeito ao participante da pesquisa, apenas a pesquisadora Ranyla Patrícia Duarte Rodrigues e seu orientador aplicaram o roteiro de entrevista, como também serão responsáveis por manusear e guardar as respostas à entrevista; sigilo das informações por ocasião da publicação dos resultados, visto que não será divulgado dado que identifique o participante, caso seja necessário; garantia que o participante se sinta a vontade para responder aos questionários e anuência das Instituições de ensino para a realização da pesquisa.

Quanto aos **benefícios**, a pesquisadora explicará ao participante que não haverá benefícios diretos, mas que em termos de produção de conhecimento a investigação é essencial, dado o campo inaugural de estudos que ela abre e as possíveis implicações sociais que poderão ocorrer com base nos resultados, como subterfúgios para possíveis melhorias no processo da Regularização Fundiária Urbana de Interesse social.

Os dados da pesquisa ficarão sobre a responsabilidade da pesquisadora **Ranyla Patrícia Duarte Rodrigues**. As informações serão armazenadas em pastas e protegidas por senha no Notebook Dell da pesquisadora, pelo tempo de cinco anos, com o intuito de salvaguardar a segurança das informações disponibilizadas.

Após esse prazo, as informações serão destruídas, considerando-se que a pesquisa já terá socializado no meio acadêmico, seguindo os procedimentos precisos para a proteção do anonimato dos sujeitos da pesquisa.

Você ficará com uma via original deste TCLE e toda a dúvida que você tiver a respeito desta pesquisa, poderá perguntar diretamente para a pesquisadora Ranyla Patrícia Duarte Rodrigues do Estado do Rio Grande do Norte/RN, Campus Mossoró, no endereço R. Francisco Mota, 572, Presidente Costa e Silva, 59625-900– Mossoró–RN. Tel. (84) 99647-2695. Dúvidas a respeito da ética desta pesquisa poderão ser questionadas ao **Comitê de Ética em Pesquisa (CEP-UERN)** – Faculdade de Medicina da UERN - Rua Miguel Antônio da Silva Neto s/n - Aeroporto, Home Page: <http://www.uern.br> - e-mail: cep@uern.br – CEP: 59607-360 - Mossoró –RN, Tel.: (84) 3315-2094.

Se para o participante houver gasto de qualquer natureza, em virtude da sua participação nesse estudo, é garantido o direito a indenização (Res. 466/12 II.7) – cobertura material para reparar dano – e/ou ressarcimento (Res. 466/12 II.21) – compensação material, exclusivamente de despesas do participante e seus acompanhantes, quando necessário, tais como transporte e alimentação – sob a responsabilidade da pesquisadora Ranyla Patrícia Duarte Rodrigues, do orientador **Prof. Dr. Almir Mariano de Sousa Júnior** e da coorientadora **Profa. Dra. Daniela de Freitas Lima**.

Não será efetuada nenhuma forma de gratificação por sua participação. Os dados coletados farão parte do nosso trabalho, podendo ser divulgados em eventos científicos e publicados em revistas nacionais ou internacionais. A pesquisadora estará à disposição para

qualquer esclarecimento durante todo o processo de desenvolvimento deste estudo. Após todas essas informações, agradeço antecipadamente sua atenção e colaboração.

Consentimento Livre:

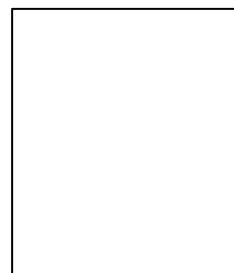
Eu, _____,
concordo em participar da pesquisa **O CADASTRO SOCIAL NO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL: ANÁLISE EM CONJUNTOS HABITACIONAIS DA COHAB EM MOSSORÓ/RN**. Declaro, para os devidos fins, que fui devidamente esclarecido quanto aos objetivos da pesquisa, aos procedimentos metodológicos e aos possíveis riscos que possam advir de tal participação. Foram garantidos a mim esclarecimentos que venham a solicitar durante a pesquisa e o direito de desistir da participação em qualquer momento, sem que minha desistência implique em qualquer prejuízo a minha pessoa ou a minha família. Autorizo assim, a publicação dos dados da pesquisa, a qual me garante o anonimato e o sigilo dos dados referentes à minha identificação, caso desejado.

Declaro estar ciente de todo os termos aqui descritos, concordo em participar da pesquisa. Fui devidamente esclarecido quanto aos objetivos da pesquisa, seus procedimentos, possíveis riscos à minha participação e benefícios esperados. Foram assegurados o meu anonimato, conforme preservação ética da minha subjetividade, identidade moral e imagem social, e o direito de desistir desse consentimento a qualquer momento, sem qualquer prejuízo a minha pessoa ou a minha família. Nada receberei e nada pagarei por esta participação.

Mossoró, ____/____/____

Assinatura do Participante

Assinatura do Pesquisador



Ranyla Patrícia Duarte Rodrigues (Aluna – Pesquisadora Responsável) – Aluna do Curso de Pós-graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologia e Instituições, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA/Campus Central.

Prof. Dr. Almir Mariano de Sousa Junior (Orientador da Pesquisa – Pesquisador) – Professor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA/Campus Central.

Profa. Dra. Daniela de Freitas Lima – Professora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA/Campus Pau dos Ferros.

Comitê de Ética em Pesquisa (CEP-UERN) - Faculdade de Ciências da Saúde da UERN. Rua: Miguel Antonio da Silva Neto, s/n - Prédio Faculdade de Medicina - 2º Andar - Bairro: Aeroporto. Mossoró/RN CEP: 59.607-360. E-mail: cep@uern.br.